

# JORNAL

do Município de Jahu



# OFICIAL

[www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)

Ano XVII Nº 1103

de 05 a 11 de maio de 2023


DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



**JAHU**   
Cuidando do nosso povo

Prefeitura do Município de Jahu

 @prefdejahu

 @prefeituradejahu



"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

"JAÚ: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"



**SEÇÃO I****GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 8.500, DE 3 DE MAIO DE 2023.*****Dispõe sobre a recomendação de utilização de uso de máscaras faciais e dá outras providências.***

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA 04/2020 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

Considerando o Ofício Geral nº 248/2023, da Secretaria de Saúde;

Considerando a informação da Coordenadoria de Controle de Doenças - CCD, do Governo do Estado de São Paulo, que dispõe sobre o uso de máscara de proteção facial;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica recomendado o uso de máscara de proteção facial para:

I - pessoas com mais de 65 anos de idade, com alguma imunodeficiência, com comorbidades;

II - pacientes com sintomas respiratórios ou positivos para Covid-19 e seus acompanhantes;

III - pacientes que tiveram contato próximo com caso confirmado durante o período de transmissibilidade da doença (últimos 10 dias);

IV - profissionais que fazem a triagem de pacientes;

V - profissionais do serviço de saúde, visitantes e acompanhantes presentes nas áreas de internação de pacientes, por exemplo: as enfermarias, os quartos, as unidades de terapia intensiva, as unidades de urgência e emergência, os corredores das áreas de internação, etc;

VI - situações em que houver a indicação do uso de máscara facial como equipamento de proteção individual (EPI) para profissionais de saúde, em qualquer área do serviço de saúde.

Art. 2º Ficam revogados:

I - o Decreto nº 8.307, de 24 maio de 2022, exceto o artigo 6º;

II - o Decreto nº 8.425, de 25 novembro de 2022;

III - o Decreto nº 8.478, de 9 de março de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 3 de maio de 2023.

JORGE IVAN CASSARO

Prefeito do Município de Jahu

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

PAULO GABRIEL COSTA IVO

Secretário de Governo

**EXTRATO DE PORTARIAS**

Nº 2.404, de 02/05/2023 - Exonera, a pedido, Camila Perobelli de Campos, a partir de 17/04/2023, do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo I.

Nº 2.405, de 02/05/2023 - Exonera, a pedido, Thais Floret Curi, a partir de 24/04/2023, do cargo de provimento efetivo de Nutricionista.

Nº 2.406, de 02/05/2023 - Exonera, a pedido, Nathalia Rodrigues do Nascimento, a partir de 24/04/2023, do cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza e Conservação I.

Nº 2.407, de 02/05/2023 - Nomeia Lucas Fernando Chicheto Brancaglião para exercer o cargo de Médico Neurologista I, de provimento efetivo, a partir de 29/04/2023.

Nº 2.408, de 02/05/2023 - Nomeia Nathalia Rodrigues do Nascimento para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem I, de provimento efetivo, a partir de 25/04/2023.

Nº 2.409, de 02/05/2023 - Nomeia Camila Batista Berlucci Vieira, para exercer em comissão, o cargo de Diretor Executivo, a partir de 02/05/2023.

Nº 2.410, de 02/05/2023 - Nomeia Emily Thalia Teixeira da Silva, para exercer em comissão, o cargo de Chefe Administrativo, a partir de 02/05/2023.

Nº 2.411, de 02/05/2023 - Nomeia Antonio Aparecido Masson, para exercer em comissão, o cargo de Assessor, a partir de 02/05/2023.

Nº 2.412, de 02/05/2023 - Cessa, a partir de 17/03/2023, os efeitos da Portaria nº 2.621, de 21/09/2020, que designou Tatiana Huvos Fava, Enfermeiro I, para exercer a Supervisão Administrativa da Unidade de Saúde - PAS Itamaraty, conforme consta dos autos do Processo nº 0300002739-PG/2023.

Nº 2.413, de 02/05/2023 - Designa Maria Fernanda Christianini, Enfermeiro I, para exercer, a partir de 17/03/2023, a Supervisão Administrativa da Unidade de Saúde - PAS Itamaraty, criada pela LC nº 565, de 26/03/2020, conforme consta dos autos do Processo nº 0300002739-PG/2023.

Nº 2.414, de 02/05/2023 - Designa Carla Talita Bonfante, Enfermeiro I, para exercer, a partir de 17/03/2023, a Coordenação de Enfermagem, criada pela LC nº 565, de 26/03/2020, conforme consta dos autos do Processo nº 0300002739-PG/2023.

Nº 2.415, de 02/05/2023 - Concede 24 meses de Licença Sem Vencimentos a Milena Milani Morales, referente ao cargo de Professor Auxiliar de Educação Básica I, a partir de 05/04/2023.

Nº 2.416, de 02/05/2023 - Concede Licença Adotante a

Junia Flavia Pereira Torquato, para o período de 10/04/2023 a 07/10/2023.

Nº 2.417, de 02/05/2023 - Concede Licença, para o dia 19/04/2023, a Andreia Regina da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.418, de 02/05/2023 - Concede Licença, para o período da tarde do dia 19/04/2023, a Maria Elisabete da Silva Anselmo, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.419, de 02/05/2023 - Concede Licença, para o dia 19/04/2023, a Glauca Beatriz Victor Petian, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.420, de 02/05/2023 - Concede Licença, para o dia 19/04/2023, a Nilson Guarnieri Filho, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.421, de 02/05/2023 - Concede Licença, para o dia 20/04/2023, a Elisabete Cristina Lima dos Santos, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.422, de 02/05/2023 - Concede Licença, para o dia 20/04/2023, a Patricia Aparecida Gabriel do Vale, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.423, de 02/05/2023 - Concede Licença, para o dia 20/04/2023, a Renata Juliana Sancini Bueno, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.424, de 02/05/2023 - Concede Licença, para o dia 20/04/2023, a Silmara Cristina Chicheto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.425, de 02/05/2023 - Concede Licença, para o dia 20/04/2023, a Vanderleia Aparecida Gomes Vieira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.426, de 02/05/2023 - Concede Licença, para o dia 20/04/2023, a Carla Francielle Cardoso Ferrer Domenciano, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.427, de 02/05/2023 - Concede Licença, para o dia 20/04/2023, a Jair Guarnieri, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.428, de 02/05/2023 - Concede Licença, para o dia 20/04/2023, a Mariana Colafati dos Santos, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.429, de 02/05/2023 - Concede Licença, para o dia 20/04/2023, a Suzana Mara Rosman de Oliveira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.430, de 02/05/2023 - Concede Licença, para o período da manhã do dia 24/04/2023, a Antonio Turino Vaz de Moura, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.431, de 02/05/2023 - Concede Licença, para o período da tarde do dia 24/04/2023, a Lucia Helena Garcia, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.432, de 02/05/2023 - Concede Licença, para o dia 24/04/2023, a Andrea Cristina Candido dos Santos Paulin, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.433, de 02/05/2023 - Concede Licença, para o dia 24/04/2023, a Angela Maria Chiquini de Freitas, de acordo

com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.434, de 02/05/2023 - Concede Licença, para o dia 24/04/2023, a Carlos Eduardo Sampaio Verdiani, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.435, de 02/05/2023 - Concede Licença, para o dia 24/04/2023, a Flavia Fernanda Pires Massambani Canato, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.436, de 02/05/2023 - Concede Licença, para o dia 24/04/2023, a Jaqueline Aparecida Bento, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.437, de 02/05/2023 - Concede Licença, para os dias 24, 25 e 26/04/2023, a Leticia Galdino Santos, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.438, de 02/05/2023 - Concede Licença, para os dias 24 e 25/04/2023, a Andresa Gualberto do Nascimento Passos Sousa, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.439, de 02/05/2023 - Concede Licença, para os dias 24 e 25/04/2023, a Mariana Suelen Giachini Guedes de Oliveira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.440, de 02/05/2023 - Concede Licença, para os dias 24 e 25/04/2023, a Tatiana de Rita Anesio, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.441, de 02/05/2023 - Concede Licença, para o período da manhã do dia 24/04/2023, a Natalia Fernanda Delfino, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.442, de 02/05/2023 - Concede Licença, para o período da tarde do dia 24/04/2023, a Flavia Aparecida Pelaquim, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.443, de 02/05/2023 - Concede Licença, para o dia 24/04/2023, a Adriana Camila Burin, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.444, de 02/05/2023 - Concede Licença, para o dia 24/04/2023, a Elisangela Cristina dos Santos, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.445, de 02/05/2023 - Concede Licença, para o dia 24/04/2023, a Flavia Caroline Borgo Garrito, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.446, de 02/05/2023 - Concede Licença, para o dia 24/04/2023, a Marcela Cristina Masetti Mazzetto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.447, de 02/05/2023 - Concede Licença, para o dia 24/04/2023, a Miriam Leticia Domezi, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.448, de 02/05/2023 - Concede Licença, para o dia 24/04/2023, a Renata Cristina Rabello Collo, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.449, de 02/05/2023 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Isete Aparecida Moreno de Tillio, referente ao período de 06/09/2016 a 11/04/2023.

Nº 2.450, de 02/05/2023 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Camila Claudia Tesser de Camargo, referente ao período de 14/02/2016 a 18/09/2022.

Nº 2.451, de 02/05/2023 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Odemir Albigiesi, referente ao período de 19/05/2014 a 18/05/2019.

Nº 2.452, de 02/05/2023 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a João Francisco Serga Barbetta, referente ao período de 18/07/2017 a 17/07/2022.

Nº 2.453, de 02/05/2023 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Mauricio José Vieira, referente ao período de 10/06/2016 a 09/06/2021.

Nº 2.454, de 02/05/2023 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Luciana Lopes Ravagnolli Rascachi, referente ao período de 04/07/2016 a 06/02/2023.

Nº 2.455, de 02/05/2023 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Guilherme Pavini Caramagno, referente ao período de 02/09/2016 a 07/04/2023.

Nº 2.456, de 02/05/2023 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Elisângela da Silva Oliveira, a partir de 12/06/2023.

Nº 2.457, de 02/05/2023 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Fabiana Garcia Rodrigues Albrechet, a partir de 12/06/2023.

Nº 2.458, de 02/05/2023 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Priscila Maria Ferreira Moura, a partir de 24/05/2023.

Nº 2.459, de 02/05/2023 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Nivaldo Durães da Silva, a partir de 18/05/2023.

Nº 2.460, de 02/05/2023 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Liana Maria Aylon Valerio, a partir de 24/04/2023.

Nº 2.461, de 02/05/2023 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Adriana Paris Bortotto, a partir de 15/05/2023.

Nº 2.462, de 02/05/2023 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Marcelo José Delbue, a partir de 24/05/2023.

Nº 2.463, de 02/05/2023 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Viviane Cristina de Campos Baldo, a partir de 12/06/2023.

Nº 2.464, de 02/05/2023 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Viviane Cristina de Campos Baldo, a partir de 27/06/2023.

Nº 2.465, de 02/05/2023 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Camila Cristina Pontes Bisso, a partir de 08/05/2023.

Nº 2.466, de 02/05/2023 – Autoriza o gozo de 45 dias de Licença-Prêmio a Ana Priscila Aparecida Tenca, a partir de 24/05/2023.

Nº 2.467, de 02/05/2023 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Cilene Fatima Azevedo de Almeida, a partir de 26/06/2023.

Nº 2.468, de 02/05/2023 – Autoriza o gozo de 15 dias

de Licença-Prêmio a Marco Antonio Vieira da Silva, a partir de 10/07/2023.

Nº 2.469, de 02/05/2023 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Raquel Paiano Marinho, a partir de 03/07/2023.

Nº 2.470, de 02/05/2023 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Sonia Mariza Camargo de Almeida Prado, a partir de 09/08/2023.

Nº 2.471, de 02/05/2023 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Ana Paula Castello Buoro, a partir de 30/05/2023.

Nº 2.472, de 02/05/2023 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Andréa Cristina Alves do Nascimento e Silva, a partir de 10/05/2023.

Nº 2.473, de 02/05/2023 – Autoriza o gozo de 90 dias de Licença-Prêmio a Driele Amarilis Galbieri do Nascimento, a partir de 25/05/2023.

Nº 2.474, de 02/05/2023 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Josefa Regina Spaulonci Lajara, a partir de 12/05/2023.

Nº 2.475, de 02/05/2023 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Sandra Maria Dangio Bien, a partir de 12/06/2023.

Nº 2.476, de 02/05/2023 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Simone Santos Garcia de Oliveira, a partir de 29/05/2023.

Nº 2.477, de 02/05/2023 – Concede Evolução Funcional pela Via Acadêmica a Gercilei Amado dos Santos, Professor Auxiliar de Educação Básica I, passando da Faixa 1 para a Faixa 2, Nível I, Tabela VII, Anexo II, da LC 438/2012, a partir de 18/04/2023.

Nº 2.478, de 02/05/2023 – Concede Evolução Funcional pela Via Acadêmica a Fernanda Carmona Aragon, Professor de Educação Básica I, passando da Faixa 1 para a Faixa 2, Nível I, Tabela II, Anexo II, da LC 438/2012, a partir de 04/04/2023.

Nº 2.479, de 02/05/2023 – Cessa, a partir de 16/03/2023, os efeitos da Portaria nº 2.001, de 27/03/2023, que autorizou Paulo Henrique de Souza Pinelli, Merendeira I, a prestar serviços junto à EE Professor Antonio Terezio Mendes Peixoto.

Nº 2.480, de 02/05/2023 – Autoriza Sandra Regina Damasio Felicio, Merendeira I, a prestar serviços junto à EE Professor Antonio Terezio Mendes Peixoto, a partir de 16/03/2023, e por tempo indeterminado, nos termos da Lei nº 3.849/2004.

Nº 2.481, de 02/05/2023 – Instaura Procedimento Sumaríssimo para apurar as ocorrências e as responsabilidades relacionadas aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 5993-PG/2022.

Nº 2.482, de 02/05/2023 – Instaura Procedimento Sumaríssimo para apurar as ocorrências e as responsabilidades relacionadas aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 5993-PG/2022.

Nº 2.483, de 02/05/2023 - Instaura Procedimento Sumaríssimo para apurar as ocorrências e as responsabilidades relacionadas aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 0300002785-PG/2023.

Nº 2.484, de 02/05/2023 - Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 0300002865-PG/2023.

Nº 2.485, de 02/05/2023 - Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 0300002863-PG/2023.

Nº 2.486, de 02/05/2023 - Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 0200002208-RP/2023.

Nº 2.487, de 02/05/2023 - Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 0300002786-PG/2023.

Nº 2.488, de 02/05/2023 - Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 0300002788-PG/2023.

Nº 2.489, de 02/05/2023 - Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 0300002866-PG/2023.

Nº 2.490, de 02/05/2023 - Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 0300002864-PG/2023.

Nº 2.491, de 02/05/2023 - Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 0300007485-PG/2022.

Nº 2.492, de 02/05/2023 - Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 0300007489-PG/2022.

Nº 2.493, de 02/05/2023 - Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 0300007687-PG/2022.

Nº 2.494, de 02/05/2023 - Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 0300007487-PG/2022.

Nº 2.495, de 02/05/2023 - Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 0300007653-PG/2022.

Nº 2.496, de 02/05/2023 - Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 7486-PG/2022.

Nº 2.497, de 02/05/2023 - Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 7488-PG/2022.

Nº 2.498, de 02/05/2023 - Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 7490-PG/2022.

Nº 2.499, de 02/05/2023 - Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 7688-PG/2022.

Nº 2.500, de 02/05/2023 - Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 7392-PG/2022.

Nº 2.501, de 02/05/2023 - Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 6622-PG/2022.

Nº 2.502, de 04/05/2023 - Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para a apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor público municipal de matrícula nº 011105, conforme consta dos autos do Processo nº 0300002876-PG/2023.

Nº 2.503, de 04/05/2023 - Aprova Adriano Justino dos Santos, Agente de Serviços Gerais I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 2.504, de 04/05/2023 - Aprova Ana Luisa Vendramini, Monitor de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 2.505, de 04/05/2023 - Aprova Ana Vitoria Leandrin, Monitor de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 2.506, de 04/05/2023 - Aprova Cleverson Rafael Scarpin Marchi, Agente de Serviços Gerais I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 2.507, de 04/05/2023 - Aprova Daiana Fernandes do Nascimento, Assistente Social I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 2.508, de 04/05/2023 - Aprova Eliana Cristina Vechi Fuzinelli, Agente de Serviços Gerais I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 2.509, de 04/05/2023 - Aprova Kadyne Fernanda Silva Garcia, Assistente Social I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 2.510, de 04/05/2023 - Aprova Laudi Cesar Gea, Agente de Serviços Gerais I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 2.511, de 04/05/2023 - Aprova Leticia Grazielle Viega, Assistente Social I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 2.512, de 04/05/2023 - Aprova Lucas Garcia, Segurança Patrimonial I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 2.513, de 04/05/2023 - Aprova Lucila Joana Gonçalves da Graça, Assistente Social I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 2.514, de 04/05/2023 - Aprova Lucimari Adriana Grosso Cogo, Agente de Serviços Gerais I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 2.515, de 04/05/2023 - Aprova Marcia Regina Calobrise de Lira, Merendeira I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 2.516, de 04/05/2023 - Aprova Marina Aparecida Martins do Prado, Agente de Serviços Gerais I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 2.517, de 04/05/2023 - Aprova Marineide Souza da Silva Gomes, Merendeira I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 2.518, de 04/05/2023 - Aprova Mayara Michelle Maia, Professor Auxiliar de Educação Infantil - 2º Cargo, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 2.519, de 04/05/2023 - Aprova Michele Minetto, Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 2.520, de 04/05/2023 - Aprova Nilton Cesar Leite dos Santos, Agente de Serviços Gerais I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 2.521, de 04/05/2023 - Aprova Rosangela Maria Amalia Cabanas Cabrioli, Agente Administrativo I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Jahu, 4 de maio de 2023.

Paulo Gabriel Costa Ivo  
Secretário de Governo

## SEÇÃO II

### SECRETARIAS

#### Secretaria de Governo

**Concurso:** Psicólogo I - 20h, Médico Gastroenterologista I, Topógrafo I e Inspetor de Alunos I.

**Edital nº.** 001/2020, 001/2022 e 002/2022.

**Ofício:** nº. 456/2023

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS

A Prefeitura do Município de Jahu **CONVOCA** os candidatos habilitados nos Concursos Públicos para as classes de Psicólogo I - 20h, Médico Gastroenterologista I, Topógrafo I e Inspetor de Alunos I, a comparecerem em local e data abaixo relacionados, a fim de manifestar interesse pelas vagas oferecidas. Os candidatos deverão comparecer 10 (dez) minutos antes do horário estabelecido neste Edital, munidos de RG e CPF.

Antes do início dos trabalhos a mesa diretora fornecerá orientações aos candidatos sobre os procedimentos a serem observados.

O não comparecimento implicará na **DESISTÊNCIA** do candidato.

#### ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO

**Data:** 10/05/2023

**Local:** Secretaria de Governo - RH

**Endereço:** Rua Paissandu, 444 Centro Jahu

#### CANDIDATOS HABILITADOS

**Horário: 08h00**

**Psicólogo I - 20h**

23º Samantha Camacam de Moraes - RG: 48.518.476-X

**Horário: 08h30**

**Médico Gastroenterologista I**

03º Tiago Paulino Vilela - RG: 13.777.556

**Horário: 09h00**

**Topógrafo I**

02º Sarah Maria Rodrigues dos Santos - RG: 46.104.438-9

**Horário: 08h30**

**Inspetor de Alunos I**

14º Silvana Cristina da Silva - RG: 47.796.315-8

15º Ana Carolina Polcaro Roveroni - RG: 30.461.589-4

16º Mateus Florêncio Ferreira - RG: 53.192.120-7

17º Matheus Camargo dos Santos - RG: 54.245.374-5

18º Débora Maria Pinto - RG: 62.402.099-X

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Em, 04 de maio de 2023.

**PAULO GABRIEL COSTA IVO**

Secretário de Governo

## Secretaria de Economia e Finanças

## MUNICÍPIO DE JAHU

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 of 4

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1

| RECEITAS   | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |         |               |         | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|---------|---------------|---------|------------------------|
|  |                  |                         | BIMESTRE (b)        | % (b/a) | JAN A FEV (c) | % (c/a) |                        |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)  | 670.884.000,00   | 670.884.000,00          | 91.118.843,37       | 13,58   | 91.118.843,37 | 13,58   | 579.765.156,63         |
| RECEITAS CORRENTES   | 603.882.423,00   | 603.882.423,00          | 91.053.524,15       | 15,08   | 91.053.524,15 | 15,08   | 512.828.898,85         |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA  | 161.222.000,00   | 161.222.000,00          | 12.516.070,87       | 7,76    | 12.516.070,87 | 7,76    | 148.705.929,13         |
| Impostos   | 134.443.000,00   | 134.443.000,00          | 10.810.786,95       | 8,04    | 10.810.786,95 | 8,04    | 123.632.213,05         |
| Taxas  | 26.779.000,00    | 26.779.000,00           | 1.705.283,92        | 6,37    | 1.705.283,92  | 6,37    | 25.073.716,08          |
| Contribuição de Melhoria   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| CONTRIBUIÇÕES  | 7.705.000,00     | 7.705.000,00            | 1.128.859,28        | 14,65   | 1.128.859,28  | 14,65   | 6.576.140,72           |
| Contribuições Sociais  | 0,00             | 0,00                    | 13.452,42           | 0,00    | 13.452,42     | 0,00    | -13.452,42             |
| Contribuições Econômicas   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública                         | 7.705.000,00     | 7.705.000,00            | 1.115.406,86        | 14,48   | 1.115.406,86  | 14,48   | 6.589.593,14           |
| RECEITA PATRIMONIAL  | 14.140.423,00    | 14.140.423,00           | 2.620.508,03        | 18,53   | 2.620.508,03  | 18,53   | 11.519.914,97          |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado                                       | 164.000,00       | 164.000,00              | 23.575,27           | 14,38   | 23.575,27     | 14,38   | 140.424,73             |
| Valores Mobiliários  | 9.676.423,00     | 9.676.423,00            | 2.596.932,76        | 26,84   | 2.596.932,76  | 26,84   | 7.079.490,24           |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Exploração de Recursos Naturais  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Exploração do Patrimônio Intangível  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Cessão de Direitos   | 4.300.000,00     | 4.300.000,00            | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 4.300.000,00           |
| Demais Receitas Patrimoniais   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| RECEITA AGROPECUÁRIA   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| RECEITA INDUSTRIAL   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| RECEITA DE SERVIÇOS  | 60.000,00        | 60.000,00               | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 60.000,00              |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais   | 60.000,00        | 60.000,00               | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 60.000,00              |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte                         | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Serviços e Atividades Financeiras  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Outros Serviços  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES   | 417.923.000,00   | 417.923.000,00          | 74.118.771,93       | 17,74   | 74.118.771,93 | 17,74   | 343.804.228,07         |
| Transferências da União e de suas Entidades  | 191.925.000,00   | 191.925.000,00          | 27.371.272,75       | 14,26   | 27.371.272,75 | 14,26   | 164.553.727,25         |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                 | 142.848.000,00   | 142.848.000,00          | 32.175.846,97       | 22,52   | 32.175.846,97 | 22,52   | 110.672.153,03         |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                    | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Transferências de Instituições Privadas  | 650.000,00       | 650.000,00              | 98.790,16           | 15,20   | 98.790,16     | 15,20   | 551.209,84             |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                                       | 82.500.000,00    | 82.500.000,00           | 14.472.862,05       | 17,54   | 14.472.862,05 | 17,54   | 68.027.137,95          |
| Transferências do Exterior   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Demais Transferências Correntes  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES  | 2.832.000,00     | 2.832.000,00            | 669.314,04          | 23,63   | 669.314,04    | 23,63   | 2.162.685,96           |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                                      | 601.000,00       | 601.000,00              | 248.516,13          | 41,35   | 248.516,13    | 41,35   | 352.483,87             |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos  | 605.000,00       | 605.000,00              | 76.511,51           | 12,65   | 76.511,51     | 12,65   | 528.488,49             |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público                          | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital                                       | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Demais Receitas Correntes  | 1.626.000,00     | 1.626.000,00            | 344.286,40          | 21,17   | 344.286,40    | 21,17   | 1.281.713,60           |
| RECEITAS DE CAPITAL  | 67.001.577,00    | 67.001.577,00           | 65.319,22           | 0,10    | 65.319,22     | 0,10    | 66.936.257,78          |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | 35.000.000,00    | 35.000.000,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 35.000.000,00          |
| Operações de Crédito - Mercado Interno   | 35.000.000,00    | 35.000.000,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 35.000.000,00          |
| Operações de Crédito - Mercado Externo   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| ALIENAÇÃO DE BENS  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Alienação de Bens Móveis   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Alienação de Bens Imóveis  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Alienação de Bens Intangíveis  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL  | 32.001.577,00    | 32.001.577,00           | 65.319,22           | 0,20    | 65.319,22     | 0,20    | 31.936.257,78          |
| Transferências da União e de suas Entidades  | 1.148.417,00     | 1.148.417,00            | 65.319,22           | 5,69    | 65.319,22     | 5,69    | 1.083.097,78           |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                 | 30.853.160,00    | 30.853.160,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 30.853.160,00          |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                    | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Transferências de Instituições Privadas  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                                       | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Transferências do Exterior   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Demais Transferências de Capital   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Integralização do Capital Social   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Resgate de Títulos do Tesouro  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Demais Receitas de Capital   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)   | 670.884.000,00   | 670.884.000,00          | 91.118.843,37       | 13,58   | 91.118.843,37 | 13,58   | 579.765.156,63         |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Operações de Crédito - Mercado Interno   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Mobiliária   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Contratual   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Operações de Crédito - Mercado Externo   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |



**MUNICÍPIO DE JAHU****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****BALANÇO ORÇAMENTÁRIO****ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

2 of 4

**PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro**

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1

| RECEITAS  | PREVISÃO<br>INICIAL | PREVISÃO<br>ATUALIZADA<br>(a) | RECEITAS REALIZADAS |            |                  |            | SALDO<br>A REALIZAR<br>(a-c) |
|---|---------------------|-------------------------------|---------------------|------------|------------------|------------|------------------------------|
|   |                     |                               | BIMESTRE<br>(b)     | %<br>(b/a) | JAN A FEV<br>(c) | %<br>(c/a) |                              |
|   |                     |                               |                     |            |                  |            |                              |
| Mobiliária  | 0,00                | 0,00                          | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| Contratual  | 0,00                | 0,00                          | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)                     | 670.884.000,00      | 670.884.000,00                | 91.118.843,37       | 13,58      | 91.118.843,37    | 13,58      | 579.765.156,63               |
| DÉFICIT (VI)  |                     |                               |                     |            | 0,00             |            |                              |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)                      | 670.884.000,00      | 670.884.000,00                | 91.118.843,37       | 13,58      | 91.118.843,37    | 13,58      | 579.765.156,63               |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 0,00                | 43.668.465,86                 |                     |            | 43.668.465,86    |            |                              |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS    | 0,00                | 0,00                          |                     |            |                  |            |                              |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais |                     | 43.668.465,86                 |                     |            | 43.668.465,86    |            |                              |





## MUNICÍPIO DE JAHU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

3 of 4

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1

| DESPESAS                                     | DOTACAO INICIAL<br>(d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA<br>(e) | DESPESAS EMPENHADAS |                  | SALDO<br>(g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS |                  | SALDO<br>(i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE<br>(j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>2</sup><br>(k) |
|--|------------------------|---------------------------|---------------------|------------------|----------------------|---------------------|------------------|----------------------|--------------------------------------|---|
|  |                        |                           | BIMESTRE            | JAN A FEV<br>(f) |                      | BIMESTRE            | JAN A FEV<br>(h) |                      |                                      |   |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 670.070.841,00         | 713.739.996,41            | 242.494.188,73      | 242.494.188,73   | 471.245.807,68       | 60.092.469,30       | 60.092.469,30    | 653.647.527,11       | 42.926.308,25                        | 0,00  |
| DESPESAS CORRENTES                           | 590.862.375,00         | 628.430.175,99            | 227.500.863,41      | 227.500.863,41   | 400.929.312,58       | 57.946.124,57       | 57.946.124,57    | 570.484.051,42       | 40.779.963,52                        | 0,00  |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                   | 243.970.157,00         | 246.221.933,64            | 30.609.141,06       | 30.609.141,06    | 215.612.792,58       | 30.384.313,90       | 30.384.313,90    | 215.837.619,74       | 15.305.673,83                        | 0,00  |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                   | 2.600.000,00           | 2.600.000,00              | 150.000,00          | 150.000,00       | 2.450.000,00         | 24.507,54           | 24.507,54        | 2.575.492,46         | 24.507,54                            | 0,00  |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                    | 344.292.218,00         | 379.608.242,35            | 196.741.722,35      | 196.741.722,35   | 182.866.520,00       | 27.537.303,13       | 27.537.303,13    | 352.070.939,22       | 25.449.782,15                        | 0,00  |
| Transferências a Municípios                  | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00  |
| Demais Despesas Correntes                    | 344.292.218,00         | 379.608.242,35            | 196.741.722,35      | 196.741.722,35   | 182.866.520,00       | 27.537.303,13       | 27.537.303,13    | 352.070.939,22       | 25.449.782,15                        | 0,00  |
| DESPESAS DE CAPITAL                          | 78.708.466,00          | 84.809.820,42             | 14.993.325,32       | 14.993.325,32    | 69.816.495,10        | 2.146.344,73        | 2.146.344,73     | 82.663.475,69        | 2.146.344,73                         | 0,00  |
| INVESTIMENTOS                                | 64.608.466,00          | 70.709.820,42             | 3.445.325,32        | 3.445.325,32     | 67.264.495,10        | 22.324,73           | 22.324,73        | 70.687.495,69        | 22.324,73                            | 0,00  |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                        | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00  |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                        | 14.100.000,00          | 14.100.000,00             | 11.548.000,00       | 11.548.000,00    | 2.552.000,00         | 2.124.020,00        | 2.124.020,00     | 11.975.980,00        | 2.124.020,00                         | 0,00  |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                      | 500.000,00             | 500.000,00                | 0,00                | 0,00             | 500.000,00           | 0,00                | 0,00             | 500.000,00           | 0,00                                 | 0,00  |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)          | 813.159,00             | 813.159,00                | 0,00                | 0,00             | 813.159,00           | 0,00                | 0,00             | 813.159,00           | 0,00                                 | 0,00  |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)      | 670.884.000,00         | 714.553.155,41            | 242.494.188,73      | 242.494.188,73   | 472.058.966,68       | 60.092.469,30       | 60.092.469,30    | 654.460.686,11       | 42.926.308,25                        | 0,00  |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)   | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00  |
| Amortização da Dívida Interna                | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00  |
| Dívida Mobiliária                            | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00  |
| Dívida Contratual                            | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00  |
| Amortização da Dívida Externa                | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00  |
| Dívida Mobiliária                            | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00  |
| Dívida Contratual                            | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00  |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)          | 670.884.000,00         | 714.553.155,41            | 242.494.188,73      | 242.494.188,73   | 472.058.966,68       | 60.092.469,30       | 60.092.469,30    | 654.460.686,11       | 42.926.308,25                        | 0,00  |
| SUPERÁVIT (XIII)                             |                        |                           |                     |                  | 0,00                 |                     |                  | 31.026.374,07        | 48.192.535,12                        |   |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)     | 670.884.000,00         | 714.553.155,41            | 242.494.188,73      | 242.494.188,73   |                      | 60.092.469,30       | 91.118.843,37    |                      | 91.118.843,37                        | 0,00  |
| RESERVA DO RPPS                              | 0,00                   | 0,00                      |                     |                  | 0,00                 |                     |                  | 0,00                 |                                      |   |





## MUNICÍPIO DE JAHU

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

4 of 4

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ Milhares

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS        | DOTACAO INICIAL<br>(d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA<br>(e) | DESPESAS EMPENHADAS |                  | SALDO<br>(g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS |                  | SALDO<br>(i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE<br>(j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²<br>(k) |
|-------------------------------------|------------------------|---------------------------|---------------------|------------------|----------------------|---------------------|------------------|----------------------|--------------------------------------|---|
|                                     |                        |                           | BIMESTRE            | JAN A FEV<br>(f) |                      | BIMESTRE            | JAN A FEV<br>(h) |                      |                                      |   |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 813.159,00             | 813.159,00                | 0,00                | 0,00             | 813.159,00           | 0,00                | 0,00             | 813.159,00           | 0,00                                 | 0,00  |
| DESPESAS CORRENTES                  | 813.159,00             | 813.159,00                | 0,00                | 0,00             | 813.159,00           | 0,00                | 0,00             | 813.159,00           | 0,00                                 | 0,00  |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS          | 813.159,00             | 813.159,00                | 0,00                | 0,00             | 813.159,00           | 0,00                | 0,00             | 813.159,00           | 0,00                                 | 0,00  |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA          | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00  |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES           | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00  |
| DESPESAS DE CAPITAL                 | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00  |
| INVESTIMENTOS                       | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00  |
| INVERSÕES FINANCEIRAS               | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00  |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA               | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00  |





**MUNICÍPIO DE JAHU**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro**

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                                 | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA<br>(a) | DESPESAS EMPENHADAS |                  |                  | SALDO<br>(c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                  |                  | SALDO<br>(e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS<br>(f) |
|--|-----------------|---------------------------|---------------------|------------------|------------------|----------------------|---------------------|------------------|------------------|----------------------|--|
|  |                 |                           | BIMESTRE            | JAN A FEV<br>(b) | %<br>(b/total b) |                      | BIMESTRE            | JAN A FEV<br>(d) | %<br>(d/total d) |                      |  |
| <b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b> | 670.070.841,00  | 713.739.996,41            | 242.611.615,99      | 242.611.615,99   | 100,00           | 471.128.380,42       | 60.209.772,16       | 60.209.772,16    | 100,00           | 653.530.224,25       | 0,00   |
| Legislativa                                      | 9.271.500,00    | 9.271.500,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00             | 9.271.500,00         | 0,00                | 0,00             | 0,00             | 9.271.500,00         | 0,00   |
| Administração Geral                              | 9.271.500,00    | 9.271.500,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00             | 9.271.500,00         | 0,00                | 0,00             | 0,00             | 9.271.500,00         | 0,00   |
| Essencial à Justiça                              | 6.156.566,00    | 6.156.566,00              | 1.522.323,97        | 1.522.323,97     | 0,63             | 4.634.242,03         | 1.097.148,45        | 1.097.148,45     | 1,82             | 5.059.417,55         | 0,00   |
| Defesa da Ordem Jurídica                         | 6.156.566,00    | 6.156.566,00              | 1.522.323,97        | 1.522.323,97     | 0,63             | 4.634.242,03         | 1.097.148,45        | 1.097.148,45     | 1,82             | 5.059.417,55         | 0,00   |
| Administração                                    | 75.924.994,00   | 76.352.607,71             | 27.252.398,29       | 27.252.398,29    | 11,23            | 49.100.209,42        | 7.549.351,20        | 7.549.351,20     | 12,54            | 68.803.256,51        | 0,00   |
| Planejamento e Orçamento                         | 1.828.392,00    | 1.828.392,00              | 329.813,92          | 329.813,92       | 0,14             | 1.498.578,08         | 166.918,54          | 166.918,54       | 0,28             | 1.661.473,46         | 0,00   |
| Administração Geral                              | 42.233.866,00   | 42.661.479,71             | 12.243.767,08       | 12.243.767,08    | 5,05             | 30.417.712,63        | 4.382.982,82        | 4.382.982,82     | 7,28             | 38.278.496,89        | 0,00   |
| Administração Financeira                         | 28.239.517,00   | 28.239.517,00             | 14.407.150,29       | 14.407.150,29    | 5,94             | 13.832.366,71        | 2.850.551,79        | 2.850.551,79     | 4,73             | 25.388.965,21        | 0,00   |
| Normatização e Fiscalização                      | 2.280.486,00    | 2.280.486,00              | 106.789,84          | 106.789,84       | 0,04             | 2.173.696,16         | 64.686,80           | 64.686,80        | 0,11             | 2.215.799,20         | 0,00   |
| Comunicação Social                               | 541.629,00      | 541.629,00                | 114.877,16          | 114.877,16       | 0,05             | 426.751,84           | 61.886,52           | 61.886,52        | 0,10             | 479.742,48           | 0,00   |
| Infra-Estrutura Urbana                           | 801.104,00      | 801.104,00                | 50.000,00           | 50.000,00        | 0,02             | 751.104,00           | 22.324,73           | 22.324,73        | 0,04             | 778.779,27           | 0,00   |
| Segurança Pública                                | 1.757.676,00    | 1.757.676,00              | 497.023,38          | 497.023,38       | 0,20             | 1.260.652,62         | 92.385,94           | 92.385,94        | 0,15             | 1.665.290,06         | 0,00   |
| Policimento                                      | 883.000,00      | 883.000,00                | 427.929,50          | 427.929,50       | 0,18             | 455.070,50           | 69.440,30           | 69.440,30        | 0,12             | 813.559,70           | 0,00   |
| Defesa Civil                                     | 874.676,00      | 874.676,00                | 69.093,88           | 69.093,88        | 0,03             | 805.582,12           | 22.945,64           | 22.945,64        | 0,04             | 851.730,36           | 0,00   |
| Assistência Social                               | 23.404.113,00   | 23.710.898,91             | 10.816.452,28       | 10.816.452,28    | 4,46             | 12.894.446,63        | 2.742.797,66        | 2.742.797,66     | 4,56             | 20.968.101,25        | 0,00   |
| Administração Geral                              | 12.070.357,00   | 12.073.269,47             | 3.463.022,69        | 3.463.022,69     | 1,43             | 8.610.246,78         | 1.270.567,02        | 1.270.567,02     | 2,11             | 10.802.702,45        | 0,00   |
| Assistência à Criança e ao Adolescente           | 90.000,00       | 90.000,00                 | 0,00                | 0,00             | 0,00             | 90.000,00            | 0,00                | 0,00             | 0,00             | 90.000,00            | 0,00   |
| Assistência Comunitária                          | 11.243.756,00   | 11.547.629,44             | 7.353.429,59        | 7.353.429,59     | 3,03             | 4.194.199,85         | 1.472.230,64        | 1.472.230,64     | 2,45             | 10.075.398,80        | 0,00   |
| Saúde  | 194.005.076,00  | 196.810.416,00            | 92.192.615,22       | 92.192.615,22    | 38,00            | 104.617.800,78       | 20.298.586,40       | 20.298.586,40    | 33,71            | 176.511.829,60       | 0,00   |
| Atenção Básica                                   | 80.140.419,00   | 80.974.759,00             | 27.614.316,80       | 27.614.316,80    | 11,38            | 53.360.442,20        | 8.615.652,46        | 8.615.652,46     | 14,31            | 72.359.106,54        | 0,00   |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial            | 96.816.666,00   | 98.787.666,00             | 61.391.053,14       | 61.391.053,14    | 25,30            | 37.396.612,86        | 10.635.355,50       | 10.635.355,50    | 17,66            | 88.152.310,50        | 0,00   |
| Suporte Profilático e Terapêutico                | 8.866.000,00    | 8.866.000,00              | 1.291.876,55        | 1.291.876,55     | 0,53             | 7.574.123,45         | 78.320,10           | 78.320,10        | 0,13             | 8.787.679,90         | 0,00   |
| Vigilância Sanitária                             | 1.608.809,00    | 1.608.809,00              | 320.661,80          | 320.661,80       | 0,13             | 1.288.147,20         | 192.788,60          | 192.788,60       | 0,32             | 1.416.020,40         | 0,00   |
| Vigilância Epidemiológica                        | 6.573.182,00    | 6.573.182,00              | 1.574.706,93        | 1.574.706,93     | 0,65             | 4.998.475,07         | 776.469,74          | 776.469,74       | 1,29             | 5.796.712,26         | 0,00   |
| Trabalho   | 25.000.000,00   | 25.000.000,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00             | 25.000.000,00        | 0,00                | 0,00             | 0,00             | 25.000.000,00        | 0,00   |
| Fomento ao Trabalho                              | 25.000.000,00   | 25.000.000,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00             | 25.000.000,00        | 0,00                | 0,00             | 0,00             | 25.000.000,00        | 0,00   |
| Educação   | 181.953.841,00  | 194.156.837,21            | 57.092.054,71       | 57.092.054,71    | 23,53            | 137.064.782,50       | 18.254.060,37       | 18.254.060,37    | 30,32            | 175.902.776,84       | 0,00   |
| Administração Geral                              | 7.651.598,00    | 7.651.598,00              | 2.289.283,22        | 2.289.283,22     | 0,94             | 5.362.314,78         | 1.040.108,45        | 1.040.108,45     | 1,73             | 6.611.489,55         | 0,00   |
| Alimentação e Nutrição                           | 17.034.072,00   | 17.034.072,00             | 3.098.460,18        | 3.098.460,18     | 1,28             | 13.935.611,82        | 625.596,06          | 625.596,06       | 1,04             | 16.408.475,94        | 0,00   |
| Ensino Fundamental                               | 83.954.857,00   | 90.008.229,35             | 24.836.604,10       | 24.836.604,10    | 10,24            | 65.171.625,25        | 8.939.829,09        | 8.939.829,09     | 14,85            | 81.068.400,26        | 0,00   |
| Ensino Médio                                     | 1.212.000,00    | 1.212.000,00              | 396.292,09          | 396.292,09       | 0,16             | 815.707,91           | 0,00                | 0,00             | 0,00             | 1.212.000,00         | 0,00   |
| Educação Infantil                                | 66.873.314,00   | 73.022.937,86             | 23.229.236,90       | 23.229.236,90    | 9,57             | 49.793.700,96        | 7.150.012,81        | 7.150.012,81     | 11,88            | 65.872.925,05        | 0,00   |
| Educação de Jovens e Adultos                     | 150.000,00      | 150.000,00                | 0,00                | 0,00             | 0,00             | 150.000,00           | 0,00                | 0,00             | 0,00             | 150.000,00           | 0,00   |
| Educação Especial                                | 5.078.000,00    | 5.078.000,00              | 3.242.178,22        | 3.242.178,22     | 1,34             | 1.835.821,78         | 498.513,96          | 498.513,96       | 0,83             | 4.579.486,04         | 0,00   |
| Cultura  | 9.751.568,00    | 9.751.568,00              | 1.049.830,96        | 1.049.830,96     | 0,43             | 8.701.737,04         | 301.192,79          | 301.192,79       | 0,50             | 9.450.375,21         | 0,00   |
| Difusão Cultural                                 | 9.751.568,00    | 9.751.568,00              | 1.049.830,96        | 1.049.830,96     | 0,43             | 8.701.737,04         | 301.192,79          | 301.192,79       | 0,50             | 9.450.375,21         | 0,00   |

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.939], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU





**MUNICÍPIO DE JAHU**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro**

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                           | DOTAÇÃO INICIAL       | DOTAÇÃO ATUALIZADA<br>(a) | DESPESAS EMPENHADAS   |                       |                  | SALDO<br>(c) = (a-b)  | DESPESAS LIQUIDADAS  |                      |                  | SALDO<br>(e) = (a-d)  | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS<br>(f) |
|--|-----------------------|---------------------------|-----------------------|-----------------------|------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|------------------|-----------------------|--|
|  |                       |                           | BIMESTRE              | JAN A FEV             | %<br>(b/total b) |                       | BIMESTRE             | JAN A FEV            | %<br>(d/total d) |                       |  |
| Urbanismo                                  | 67.701.223,00         | 59.957.337,91             | 16.347.425,71         | 16.347.425,71         | 6,74             | 43.609.912,20         | 3.126.077,99         | 3.126.077,99         | 5,19             | 56.831.259,92         | 0,00   |
| Administração Geral                        | 36.052.900,00         | 36.960.730,07             | 11.654.075,71         | 11.654.075,71         | 4,80             | 25.306.654,36         | 2.922.895,79         | 2.922.895,79         | 4,85             | 34.037.834,28         | 0,00   |
| Infra-Estrutura Urbana                     | 31.648.323,00         | 22.996.607,84             | 4.693.350,00          | 4.693.350,00          | 1,93             | 18.303.257,84         | 203.182,20           | 203.182,20           | 0,34             | 22.793.425,64         | 0,00   |
| Habitação                                  | 7.582.280,00          | 7.582.280,00              | 1.344.659,18          | 1.344.659,18          | 0,55             | 6.237.620,82          | 693.772,78           | 693.772,78           | 1,15             | 6.888.507,22          | 0,00   |
| Habitação Urbana                           | 7.582.280,00          | 7.582.280,00              | 1.344.659,18          | 1.344.659,18          | 0,55             | 6.237.620,82          | 693.772,78           | 693.772,78           | 1,15             | 6.888.507,22          | 0,00   |
| Gestão Ambiental                           | 28.883.319,00         | 28.883.319,00             | 16.707.986,26         | 16.707.986,26         | 6,89             | 12.175.332,74         | 1.685.561,66         | 1.685.561,66         | 2,80             | 27.197.757,34         | 0,00   |
| Preservação e Conservação Ambiental        | 28.883.319,00         | 28.883.319,00             | 16.707.986,26         | 16.707.986,26         | 6,89             | 12.175.332,74         | 1.685.561,66         | 1.685.561,66         | 2,80             | 27.197.757,34         | 0,00   |
| Agricultura                                | 2.562.808,00          | 2.562.808,00              | 1.118.184,92          | 1.118.184,92          | 0,46             | 1.444.623,08          | 294.600,57           | 294.600,57           | 0,49             | 2.268.207,43          | 0,00   |
| Administração Geral                        | 2.562.808,00          | 2.562.808,00              | 1.118.184,92          | 1.118.184,92          | 0,46             | 1.444.623,08          | 294.600,57           | 294.600,57           | 0,49             | 2.268.207,43          | 0,00   |
| Comércio e Serviços                        | 3.963.540,00          | 3.963.540,00              | 944.701,64            | 944.701,64            | 0,39             | 3.018.838,36          | 278.119,74           | 278.119,74           | 0,46             | 3.685.420,26          | 0,00   |
| Promoção Comercial                         | 3.963.540,00          | 3.963.540,00              | 944.701,64            | 944.701,64            | 0,39             | 3.018.838,36          | 278.119,74           | 278.119,74           | 0,46             | 3.685.420,26          | 0,00   |
| Comunicações                               | 2.534.439,00          | 2.534.439,00              | 204.351,02            | 204.351,02            | 0,08             | 2.330.087,98          | 96.183,32            | 96.183,32            | 0,16             | 2.438.255,68          | 0,00   |
| Comunicação Social                         | 2.534.439,00          | 2.534.439,00              | 204.351,02            | 204.351,02            | 0,08             | 2.330.087,98          | 96.183,32            | 96.183,32            | 0,16             | 2.438.255,68          | 0,00   |
| Energia                                    | 0,00                  | 33.489.827,91             | 0,00                  | 0,00                  | 0,00             | 33.489.827,91         | 0,00                 | 0,00                 | 0,00             | 33.489.827,91         | 0,00   |
| Energia Elétrica                           | 0,00                  | 33.489.827,91             | 0,00                  | 0,00                  | 0,00             | 33.489.827,91         | 0,00                 | 0,00                 | 0,00             | 33.489.827,91         | 0,00   |
| Desporto e Lazer                           | 9.489.428,00          | 11.669.904,76             | 2.848.102,68          | 2.848.102,68          | 1,17             | 8.821.802,08          | 706.628,53           | 706.628,53           | 1,17             | 10.963.276,23         | 0,00   |
| Desporto Comunitário                       | 9.489.428,00          | 11.669.904,76             | 2.848.102,68          | 2.848.102,68          | 1,17             | 8.821.802,08          | 706.628,53           | 706.628,53           | 1,17             | 10.963.276,23         | 0,00   |
| Encargos Especiais                         | 19.628.470,00         | 19.628.470,00             | 12.673.505,77         | 12.673.505,77         | 5,22             | 6.954.964,23          | 2.993.304,76         | 2.993.304,76         | 4,97             | 16.635.165,24         | 0,00   |
| Serviço da Dívida Interna                  | 19.628.470,00         | 19.628.470,00             | 12.673.505,77         | 12.673.505,77         | 5,22             | 6.954.964,23          | 2.993.304,76         | 2.993.304,76         | 4,97             | 16.635.165,24         | 0,00   |
| Reserva de Contingência                    | 500.000,00            | 500.000,00                | 0,00                  | 0,00                  | 0,00             | 500.000,00            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00             | 500.000,00            | 0,00   |
| Reserva de Contingência                    | 500.000,00            | 500.000,00                | 0,00                  | 0,00                  | 0,00             | 500.000,00            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00             | 500.000,00            | 0,00   |
| <b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b> | <b>813.159,00</b>     | <b>813.159,00</b>         | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>      | <b>813.159,00</b>     | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>      | <b>813.159,00</b>     | <b>0,00</b>  |
| Administração                              | 813.159,00            | 813.159,00                | 0,00                  | 0,00                  | 0,00             | 813.159,00            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00             | 813.159,00            | 0,00   |
| Administração Financeira                   | 813.159,00            | 813.159,00                | 0,00                  | 0,00                  | 0,00             | 813.159,00            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00             | 813.159,00            | 0,00   |
| <b>TOTAL (III) = (I + II)</b>              | <b>670.884.000,00</b> | <b>714.553.155,41</b>     | <b>242.611.615,99</b> | <b>242.611.615,99</b> | <b>100,00</b>    | <b>471.941.539,42</b> | <b>60.209.772,16</b> | <b>60.209.772,16</b> | <b>100,00</b>    | <b>654.343.383,25</b> | <b>0,00</b>  |

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.





**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS  
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro**

1 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                                   |                         |  |      |
|---|-------------------------|--|------|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)                        | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) |      |
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 0,00                    |  | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados  | 0,00                    |  | 0,00 |
| Ativo   | 0,00                    |  | 0,00 |
| Inativo   | 0,00                    |  | 0,00 |
| Pensionista   | 0,00                    |  | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais  | 0,00                    |  | 0,00 |
| Ativo   | 0,00                    |  | 0,00 |
| Inativo   | 0,00                    |  | 0,00 |
| Pensionista   | 0,00                    |  | 0,00 |
| Receita Patrimonial   | 0,00                    |  | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias   | 0,00                    |  | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários   | 0,00                    |  | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 0,00                    |  | 0,00 |
| Receita de Serviços   | 0,00                    |  | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes   | 0,00                    |  | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os Regimes   | 0,00                    |  | 0,00 |
| Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) | 0,00                    |  | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes   | 0,00                    |  | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III)   | 0,00                    |  | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos  | 0,00                    |  | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos  | 0,00                    |  | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital  | 0,00                    |  | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)            | 0,00                    |  | 0,00 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g) |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| Benefícios   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Aposentadorias   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Pensões por Morte  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Outras Despesas Previdenciárias                          | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Compensação Financeira entre os Regimes                  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Demais Despesas Previdenciárias                          | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)         | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.939], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU





**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro**

2 of 4

| RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)                          |                                |   |      | R\$ 1 |
|---|--------------------------------|---|------|-------|
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V) | 0,00                           | 0,00  | 0,00 | 0,00  |
| <b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>         |                                | <b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>                  |      |       |
| VALOR   |                                |   |      | 0,00  |
| <b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>                               |                                | <b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>                  |      |       |
| VALOR   |                                |   |      | 0,00  |
| <b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>  |                                | <b>APORTES REALIZADOS</b>                     |      |       |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar          |                                |   |      | 0,00  |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos   |                                |   |      | 0,00  |
| Outros Aportes para o RPPS  |                                |   |      | 0,00  |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                     |                                |   |      | 0,00  |
| <b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>           |                                | <b>SALDO ATUAL</b>                            |      |       |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                                     |                                |   |      | 0,00  |
| Investimentos e Aplicações  |                                |   |      | 0,00  |
| Outros Bens e Direitos  |                                |   |      | 0,00  |
| <b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>                     |                                |   |      |       |
| <b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>      | <b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b> | <b>RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)</b> |      |       |
| RECEITAS CORRENTES (VII)  | 0,00                           |   |      | 0,00  |
| Receita de Contribuições dos Segurados                            | 0,00                           |   |      | 0,00  |
| Ativo   | 0,00                           |   |      | 0,00  |
| Inativo   | 0,00                           |   |      | 0,00  |
| Pensionista   | 0,00                           |   |      | 0,00  |
| Receita de Contribuições Patronais                                | 0,00                           |   |      | 0,00  |
| Ativo   | 0,00                           |   |      | 0,00  |
| Inativo   | 0,00                           |   |      | 0,00  |
| Pensionista   | 0,00                           |   |      | 0,00  |
| Receita Patrimonial   | 0,00                           |   |      | 0,00  |
| Receitas Imobiliárias   | 0,00                           |   |      | 0,00  |
| Receitas de Valores Mobiliários                                   | 0,00                           |   |      | 0,00  |
| Outras Receitas Patrimoniais                                      | 0,00                           |   |      | 0,00  |
| Receita de Serviços   | 0,00                           |   |      | 0,00  |
| Outras Receitas Correntes   | 0,00                           |   |      | 0,00  |
| Compensação Financeira entre os Regimes                           | 0,00                           |   |      | 0,00  |
| Demais Receitas Correntes   | 0,00                           |   |      | 0,00  |

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.939], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU





**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro**

3 of 4

|  |             |             |
|--|-------------|-------------|
| RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)                             |             | RS 1        |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII)   | 0,00        | 0,00        |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                 | 0,00        | 0,00        |
| Amortização de Empréstimos   | 0,00        | 0,00        |
| Outras Receitas de Capital   | 0,00        | 0,00        |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)                 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g) |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| Benefícios  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Aposentadorias  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Pensões por Morte   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Outras Despesas Previdenciárias                                       | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Compensação Financeira entre os Regimes                               | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Demais Despesas Previdenciárias                                       | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>                  | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                       | <b>0,00</b>  |
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)</b> | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                       | <b>0,00</b>  |

| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADOS |
|--|--------------------|
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras  | 0,00               |
| Recursos para Formação de Reserva                      | 0,00               |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)          | SALDO ATUAL        |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                          | 0,00               |
| Investimentos e Aplicações                             | 0,00               |
| Outros Bens e Direitos                                 | 0,00               |

| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS |                         |  |
|--|-------------------------|--|
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                                     | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) |
| Receitas Correntes   | 0,00                    | 0,00                                   |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>                | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                            |

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.939], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU





**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro**

4 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                               | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g) |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| Despesas Correntes (XIII)                                      | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Pessoal e Encargos Sociais                                     | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Demais Despesas Correntes                                      | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Despesas de Capital (XIV)                                      | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV) | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)               | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |

| BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS | SALDO ATUAL |
|---|-------------|
| Caixa e Equivalentes de Caixa                   | 0,00        |
| Investimentos e Aplicações                      | 0,00        |
| Outros Bens e Direitos                          | 0,00        |

| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOIRO              |                         |  |
|--|-------------------------|--|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)  | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) |
| Contribuições dos Servidores                                 | 0,00                    | 13.452,42                              |
| Demais Receitas Previdenciárias                              | 0,00                    | 0,00                                   |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII) | 0,00                    | 13.452,42                              |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)           | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g) |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| Aposentadorias  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Pensões   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Outras Despesas Previdenciárias                                       | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)         | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII) | 0,00                   | 13.452,42                              | 13.452,42                              | 13.452,42                         | 0,00   |

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.939], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU







**MUNICÍPIO DE JAHU**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Page 1 of 3

R\$ 1

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

| RECEITAS PRIMÁRIAS   | PREVISÃO<br>ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS (a) |               |
|--|------------------------|-------------------------|---------------|
|  |                        | Jan a Fev/2023          |               |
| RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)  | 603.882.423,00         |                         | 91.053.524,15 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  | 161.222.000,00         |                         | 12.516.070,87 |
| IPTU   | 67.300.000,00          |                         | 3.371.288,52  |
| ISS  | 40.818.000,00          |                         | 4.789.777,86  |
| ITBI   | 15.004.000,00          |                         | 1.736.985,45  |
| IRRF   | 11.321.000,00          |                         | 912.735,12    |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria   | 26.779.000,00          |                         | 1.705.283,92  |
| Contribuições  | 7.705.000,00           |                         | 1.128.859,28  |
| Receita Patrimonial  | 14.140.423,00          |                         | 2.620.508,03  |
| Aplicações Financeiras (II)  | 9.676.423,00           |                         | 2.596.932,76  |
| Outras Receitas Patrimoniais   | 4.464.000,00           |                         | 23.575,27     |
| Transferências Correntes   | 417.923.000,00         |                         | 74.118.771,93 |
| Cota Parte do FPM  | 113.800.000,00         |                         | 16.838.294,65 |
| Cota Parte do ICMS   | 97.600.000,00          |                         | 13.555.752,76 |
| Cota Parte do IPVA   | 32.000.000,00          |                         | 17.195.076,28 |
| Cota Parte do ITR  | 1.440.000,00           |                         | 95.671,12     |
| Transferências da LC 61/1989   | 880.000,00             |                         | 73.115,47     |
| Transferências do FUNDEB   | 82.500.000,00          |                         | 14.472.862,05 |
| Outras Transferências Correntes  | 89.703.000,00          |                         | 11.887.999,60 |
| Demais Receitas Correntes  | 2.892.000,00           |                         | 669.314,04    |
| Outras Receitas Financeiras (III)  | 0,00                   |                         | 0,00          |
| Receitas Correntes Restantes   | 2.892.000,00           |                         | 669.314,04    |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]                      | 594.206.000,00         |                         | 88.456.591,39 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)   | 0,00                   |                         | 0,00          |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)  | 0,00                   |                         | 0,00          |
| RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)   | 67.001.577,00          |                         | 65.319,22     |
| Operações de Crédito (VIII)  | 35.000.000,00          |                         | 0,00          |
| Amortização de Empréstimos (IX)  | 0,00                   |                         | 0,00          |
| Alienação de Bens  | 0,00                   |                         | 0,00          |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)   | 0,00                   |                         | 0,00          |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)  | 0,00                   |                         | 0,00          |
| Outras Alienações de Bens  | 0,00                   |                         | 0,00          |
| Transferências de Capital  | 32.001.577,00          |                         | 65.319,22     |
| Convênios  | 30.251.577,00          |                         | 65.319,22     |
| Outras Transferências de Capital   | 1.750.000,00           |                         | 0,00          |
| Outras Receitas de Capital   | 0,00                   |                         | 0,00          |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)   | 0,00                   |                         | 0,00          |
| Outras Receitas de Capital Primárias   | 0,00                   |                         | 0,00          |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)] | 32.001.577,00          |                         | 65.319,22     |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)  | 0,00                   |                         | 0,00          |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)                                       | 0,00                   |                         | 0,00          |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)   | 626.207.577,00         |                         | 88.521.910,61 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)                               | 626.207.577,00         |                         | 88.521.910,61 |

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.939], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU





**MUNICÍPIO DE JAHU**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro**

Page 2 of 3

R\$ 1

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

| DESPESAS PRIMÁRIAS  | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |               |
|---|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|--------------------------------------|--------------------------------|---------------|
|   |                    |                     |                     |                    |                                      | LIQUIDADOS                     | PAGOS (c)     |
| DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)   | 629.243.334,99     | 227.618.290,67      | 58.063.427,43       | 40.837.602,54      | 4.684.864,21                         | 4.373.632,61                   | 3.624.797,53  |
| Pessoal e Encargos Sociais  | 247.035.092,64     | 30.726.568,32       | 30.501.616,76       | 15.363.312,85      | 35.092,70                            | 0,00                           | 0,00          |
| Juros e Encargos da Dívida (XIX)  | 2.600.000,00       | 150.000,00          | 24.507,54           | 24.507,54          | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00          |
| Outras Despesas Correntes   | 379.608.242,35     | 196.741.722,35      | 27.537.303,13       | 25.449.782,15      | 4.649.771,51                         | 4.373.632,61                   | 3.624.797,53  |
| Transferências Constitucionais e Legais   | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00          |
| Demais Despesas Correntes   | 379.608.242,35     | 196.741.722,35      | 27.537.303,13       | 25.449.782,15      | 4.649.771,51                         | 4.373.632,61                   | 3.624.797,53  |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)                          | 626.643.334,99     | 227.468.290,67      | 58.038.919,89       | 40.813.095,00      | 4.684.864,21                         | 4.373.632,61                   | 3.624.797,53  |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)  | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00          |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)                                       | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00          |
| DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)  | 84.809.820,42      | 14.993.325,32       | 2.146.344,73        | 2.146.344,73       | 1.537.256,00                         | 1.089.056,00                   | 1.053.845,00  |
| Investimentos   | 70.709.820,42      | 3.445.325,32        | 22.324,73           | 22.324,73          | 1.537.256,00                         | 1.089.056,00                   | 1.053.845,00  |
| Inversões Financeiras   | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00          |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)  | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00          |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)  | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00          |
| Aquisição de Título de Crédito(XXVI)  | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00          |
| Demais Inversões Financeiras  | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00          |
| Amortização da Dívida (XXVII)   | 14.100.000,00      | 11.548.000,00       | 2.124.020,00        | 2.124.020,00       | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00          |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI +     | 70.709.820,42      | 3.445.325,32        | 22.324,73           | 22.324,73          | 1.537.256,00                         | 1.089.056,00                   | 1.053.845,00  |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)  | 500.000,00         | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00          |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)   | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00          |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)                                      | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00          |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)                               | 697.853.155,41     | 230.913.615,99      | 58.061.244,62       | 40.835.419,73      | 6.222.120,21                         | 5.462.688,61                   | 4.678.642,53  |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)                     | 697.853.155,41     | 230.913.615,99      | 58.061.244,62       | 40.835.419,73      | 6.222.120,21                         | 5.462.688,61                   | 4.678.642,53  |
| RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]   |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | 36.785.728,14 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)] |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | 36.785.728,14 |

## META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO

VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência

-27.976.423,00

| JUROS NOMINAIS  | Jan a Fev/2023  |
|---|-----------------|
|   | VALOR INCORRIDO |
| JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)               | 0,00            |
| JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)            | 0,00            |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII) | 36.785.728,14   |

## META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL

VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência

-10.866.800,00





**MUNICÍPIO DE JAHU**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Page 3 of 3

R\$ 1

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

| ABAIXO DA LINHA  |                    |                       |
|--|--------------------|-----------------------|
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL   | SALDO              |                       |
|  | Em 31/Dez/2022 (a) | Jan a Fev/2023 (b)    |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)   | 0,00               | 0,00                  |
| DEDUÇÕES (XL)  | 0,00               | 0,00                  |
| Disponibilidade de Caixa   | 0,00               | 0,00                  |
| Disponibilidade de Caixa Bruta   | 0,00               | 0,00                  |
| (-) Restos a Pagar Processados (XLI)   | 14.595.488,77      | 9.327.151,66          |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados  | 4.007.014,68       | 2.881.833,71          |
| Demais Haveres Financeiros   | 0,00               | 0,00                  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)   | 0,00               | 0,00                  |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)   |                    | 0,00                  |
| AJUSTE METODOLÓGICO  |                    | Jan a Fev/2023        |
| VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)  |                    | 5.268.337,11          |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)   |                    | 0,00                  |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)  |                    | 0,00                  |
| VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)   |                    | 0,00                  |
| VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)   |                    | 0,00                  |
| OUTROS AJUSTES (XLXIX)   |                    | 0,00                  |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)] |                    | 5.268.337,11          |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)  |                    | 5.268.337,11          |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS   |                    | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   |                    | 43.668.465,86         |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS   |                    | 0,00                  |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais   |                    | 43.668.465,86         |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS   |                    | 0,00                  |

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.939], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU



**MUNICÍPIO DE JAHU**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro**

1 of 1

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1

| PODER / ORGÃO                                      | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES |                            |              |            |              | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |                            |              |              |            |              |                   | Saldo Total |
|--|--|----------------------------|--------------|------------|--------------|--------------------------------|----------------------------|--------------|--------------|------------|--------------|-------------------|-------------|
|  | Inscritos  |                            | Pagos        | Cancelados | Saldo        | Inscritos                      |                            | Liquidados   | Pagos        | Cancelados | Saldo        |                   |             |
|  | Exercícios Anteriores (a)  | Em 31 de Dezembro 2022 (b) |              |            |              | Exercícios Anteriores (f)      | Em 31 de Dezembro 2022 (g) |              |              |            |              | k = (f+g) - (i+j) |             |
| 02 RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | 7.840.506,26   | 6.767.281,27               | 6.222.120,21 | 48,72      | 8.385.618,60 | 0,00                           | 8.111.857,78               | 5.462.688,61 | 4.678.642,53 | 0,00       | 3.433.215,25 | 11.818.833,85     |             |
| 02 PODER EXECUTIVO                                 | 7.840.506,26   | 6.767.281,27               | 6.222.120,21 | 48,72      | 8.385.618,60 | 0,00                           | 8.111.857,78               | 5.462.688,61 | 4.678.642,53 | 0,00       | 3.433.215,25 | 11.818.833,85     |             |
| 0202 GABINETE DO PREFEITO                          | 1.680,93   | 76.904,68                  | 76.904,68    | 0,00       | 1.680,93     | 0,00                           | 3.108,46                   | 2.150,00     | 2.150,00     | 0,00       | 958,46       | 2.639,39          |             |
| 0206 SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS             | 2.084,67   | 752.946,95                 | 570.686,73   | 0,00       | 184.344,89   | 0,00                           | 203.897,33                 | 155.921,27   | 69.723,01    | 0,00       | 134.174,32   | 318.519,21        |             |
| 0208 SECRETARIA DE EDUCACAO                        | 11.411,54  | 1.664.390,61               | 1.610.136,51 | 0,00       | 65.665,64    | 0,00                           | 1.350.682,27               | 426.727,14   | 387.011,04   | 0,00       | 963.671,23   | 1.029.336,87      |             |
| 0213 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                 | 424.353,30   | 3.347.180,66               | 3.088.314,95 | 48,72      | 683.170,29   | 0,00                           | 2.989.474,49               | 1.996.498,04 | 1.684.083,58 | 0,00       | 1.305.390,91 | 1.988.561,20      |             |
| 0217 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE                   | 7.342.494,27   | 320.953,08                 | 320.953,08   | 0,00       | 7.342.494,27 | 0,00                           | 1.335.098,53               | 1.258.325,30 | 927.685,03   | 0,00       | 407.413,50   | 7.749.907,77      |             |
| 0218 SEC. DE HABITACAO E PLANEJ. URBANISTICO       | 55,12  | 1.776,40                   | 1.776,40     | 0,00       | 55,12        | 0,00                           | 132.607,42                 | 14.879,46    | 14.879,46    | 0,00       | 117.727,96   | 117.783,08        |             |
| 0223 SECRETARIA DE GOVERNO                         | 2.064,96   | 77.164,97                  | 45.307,04    | 0,00       | 33.922,89    | 0,00                           | 198.507,57                 | 186.336,36   | 177.370,57   | 0,00       | 21.137,00    | 55.059,89         |             |
| 0226 SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESEN SOCIAL      | 0,00   | 104.908,81                 | 102.432,14   | 0,00       | 2.476,67     | 0,00                           | 60.160,48                  | 31.697,80    | 31.697,80    | 0,00       | 28.462,68    | 30.939,35         |             |
| 0227 SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA               | 26.457,39  | 67.439,25                  | 67.379,84    | 0,00       | 26.516,80    | 0,00                           | 1.169.191,75               | 1.137.164,27 | 1.137.164,27 | 0,00       | 32.027,48    | 58.544,28         |             |
| 0228 PROJETOS                                      | 23.688,51  | 86.328,00                  | 86.328,00    | 0,00       | 23.688,51    | 0,00                           | 2.678,27                   | 178,27       | 178,27       | 0,00       | 2.500,00     | 26.188,51         |             |
| 0229 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO       | 0,00   | 10.357,68                  | 10.225,40    | 0,00       | 132,28       | 0,00                           | 29.952,64                  | 29.287,79    | 29.287,79    | 0,00       | 664,85       | 797,13            |             |
| 0230 SECRETARIA DE AGRICULTURA                     | 1.604,34   | 92.024,40                  | 92.024,40    | 0,00       | 1.604,34     | 0,00                           | 19.836,28                  | 19.021,18    | 19.021,18    | 0,00       | 815,10       | 2.419,44          |             |
| 0231 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO               | 0,00   | 55.129,15                  | 41.044,41    | 0,00       | 14.084,74    | 0,00                           | 194.377,71                 | 186.342,63   | 180.342,63   | 0,00       | 14.035,08    | 28.119,82         |             |
| 0232 SECRETARIA DE ESPORTES                        | 459,04   | 47.395,41                  | 46.225,41    | 0,00       | 1.629,04     | 0,00                           | 380.378,99                 | 88,13        | 88,13        | 0,00       | 380.290,86   | 381.919,90        |             |
| 0233 SECRETARIA DAS ADMINISTRACOES REGIONAIS       | 3.943,29   | 5.215,15                   | 5.215,15     | 0,00       | 3.943,29     | 0,00                           | 5.314,96                   | 3.686,57     | 3.575,37     | 0,00       | 1.739,59     | 5.682,88          |             |
| 0234 SECRETARIA PROTECAO E DIREITO ANIMAIS         | 0,00   | 26.557,80                  | 26.557,80    | 0,00       | 0,00         | 0,00                           | 8.181,60                   | 6.888,40     | 6.888,40     | 0,00       | 1.293,20     | 1.293,20          |             |
| 0236 SECRETARIA DE COMUNICACAO                     | 208,90   | 4.950,00                   | 4.950,00     | 0,00       | 208,90       | 0,00                           | 5.900,00                   | 5.900,00     | 5.900,00     | 0,00       | 0,00         | 208,90            |             |
| 0237 SECRETARIA DE JUSTICA E DEFESA DA CIDAD       | 0,00   | 17.004,32                  | 17.004,32    | 0,00       | 0,00         | 0,00                           | 21.112,23                  | 236,00       | 236,00       | 0,00       | 20.876,23    | 20.876,23         |             |
| 0238 SECRETARIA POLITICAS PUBL PARA MULHERES       | 0,00   | 5.665,30                   | 5.665,30     | 0,00       | 0,00         | 0,00                           | 0,80                       | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,80         | 0,80              |             |
| 0239 SECRETARIA DE TRANSPARENCIA PUBLICA           | 0,00   | 330,60                     | 330,60       | 0,00       | 0,00         | 0,00                           | 0,00                       | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00              |             |
| 0240 SECRETARIA DE GESTAO ESTRATEGICA              | 0,00   | 2.658,05                   | 2.658,05     | 0,00       | 0,00         | 0,00                           | 1.396,00                   | 1.360,00     | 1.360,00     | 0,00       | 36,00        | 36,00             |             |
| 02 RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)       | 0,00   | 0,00                       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00                           | 865,87                     | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 865,87       | 865,87            |             |
| 02 PODER EXECUTIVO                                 | 0,00   | 0,00                       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00                           | 865,87                     | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 865,87       | 865,87            |             |
| TOTAL (III) = (I + II)                             | 7.840.506,26   | 6.767.281,27               | 6.222.120,21 | 48,72      | 8.385.618,60 | 0,00                           | 8.112.723,65               | 5.462.688,61 | 4.678.642,53 | 0,00       | 3.434.081,12 | 11.819.699,72     |             |

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.939], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU



**MUNICÍPIO DE JAHU**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Page 1 of 5

R\$ Milhares

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

| <b>RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>   |                            |                                  |
|--|----------------------------|----------------------------------|
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS   | PREVISÃO ATUALIZADA<br>(a) | RECEITAS REALIZADAS<br>JAN A FEV |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS   | 92.131.329,52              | 9.495.188,35                     |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU   | 44.819.583,12              | 3.360.941,99                     |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI  | 11.253.265,91              | 1.253.265,91                     |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS   | 29.169.670,68              | 4.258.003,98                     |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF   | 6.888.809,81               | 622.976,47                       |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS  | 232.240.139,98             | 50.824.306,62                    |
| 2.1- Cota-Parte FPM  | 96.026.052,64              | 20.360.219,30                    |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B   | 90.360.219,30              | 20.360.219,30                    |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E   | 5.665.833,34               | 0,00                             |
| 2.2- Cota-Parte ICMS   | 91.493.508,34              | 13.993.508,34                    |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação   | 876.875,94                 | 126.875,94                       |
| 2.4- Cota-Parte ITR  | 1.742.754,42               | 76.087,74                        |
| 2.5- Cota-Parte IPVA   | 42.100.948,64              | 16.267.615,30                    |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro   | 0,00                       | 0,00                             |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  | 0,00                       | 0,00                             |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)  | 324.371.469,50             | 60.319.494,97                    |
| 4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))   | 59.045.138,69              | 10.127.242,61                    |
| 5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7)) | 35.778.006,05              | 4.915.012,42                     |
| <b>FUNDEB</b>  |                            |                                  |
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO  | PREVISÃO ATUALIZADA<br>(a) | RECEITAS REALIZADAS<br>JAN A FEV |
| 6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB   | 67.961.158,04              | 11.840.324,70                    |
| 6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos   | 67.961.158,04              | 11.840.324,70                    |
| 6.1.1 - Principal  | 67.729.832,09              | 11.733.998,75                    |
| 6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira  | 231.325,95                 | 106.325,95                       |
| 6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF  | 0,00                       | 0,00                             |
| 6.2.1 - Principal  | 0,00                       | 0,00                             |
| 6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira  | 0,00                       | 0,00                             |
| 6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT  | 0,00                       | 0,00                             |
| 6.3.1 - Principal  | 0,00                       | 0,00                             |
| 6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira  | 0,00                       | 0,00                             |
| 7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)   | 28.684.693,40              | 1.606.756,14                     |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)   |                            | VALOR                            |
| 8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT  |                            | 6.846.712,86                     |
| 8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR  |                            | 6.846.712,86                     |
| 8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS  |                            | 0,00                             |
| 9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)  |                            | 18.687.037,56                    |





**MUNICÍPIO DE JAHU**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Page 2 of 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ Milhares

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB                         | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d) | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e) | DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|------------------------------|---|
| 10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA                   | 50.472.999,98          | 6.470.928,84                      | 5.728.416,21                      | 2.138.379,48                 | 0,00  |
| 10.1 - Educação Infantil                                | 18.572.999,99          | 2.424.588,91                      | 2.140.047,58                      | 818.789,59                   | 0,00  |
| 10.1.1 - Creche   | 0,00                   | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                         | 0,00  |
| 10.1.2 - Pré - Escola                                   | 18.572.999,99          | 2.424.588,91                      | 2.140.047,58                      | 818.789,59                   | 0,00  |
| 10.2 - Ensino Fundamental                               | 31.899.999,99          | 4.046.339,93                      | 3.588.368,63                      | 1.319.589,89                 | 0,00  |
| 11. OUTRAS DESPESAS                                     | 17.487.109,20          | 9.279.624,29                      | 3.703.669,16                      | 2.727.946,61                 | 0,00  |
| 11.1 - Educação Infantil                                | 15.345.150,60          | 7.761.039,59                      | 2.263.784,45                      | 1.675.614,25                 | 0,00  |
| 11.1.1 - Creche   | 3.262.410,76           | 1.199.593,40                      | 429.825,49                        | 280.260,22                   | 0,00  |
| 11.1.2 - Pré - Escola                                   | 12.082.739,84          | 6.561.446,19                      | 1.833.958,96                      | 1.395.354,03                 | 0,00  |
| 11.2 - Ensino Fundamental                               | 2.141.958,60           | 1.518.584,70                      | 1.439.884,71                      | 1.052.332,36                 | 0,00  |
| 12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11) | 67.960.109,18          | 15.750.553,13                     | 9.432.085,37                      | 4.866.326,09                 | 0,00  |

| INDICADORES DO FUNDEB   |                                   |                                   |                              |   |  |
|---|-----------------------------------|-----------------------------------|------------------------------|---|--|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO  | DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d) | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e) | DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h) |
| 13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica                                  | 6.470.928,84                      | 5.728.416,21                      | 2.138.379,48                 | 0,00  | 0,00   |
| 14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                    | 15.750.553,13                     | 9.432.085,37                      | 4.866.326,09                 | 0,00  | 0,00   |
| 15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF                           | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                         | 0,00  | 0,00   |
| 16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT                           | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                         | 0,00  | 0,00   |
| 17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Inf | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                         | 0,00  | 0,00   |
| 18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de C | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                         | 0,00  | 0,00   |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2                      | VALOR EXIGIDO (i) | VALOR APLICADO (j) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l) |
|---|-------------------|--------------------|-------------------------------------|----------------|
| 19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica        | 8.288.227,29      | 5.728.416,21       | 5.728.416,21                        | 48,38          |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00              | 0,00               | 0,00                                | 0,00           |
| 21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital    | 0,00              | 0,00               | 0,00                                | 0,00           |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3 | VALOR MÁX. PERMIT. (m) | VALOR NÃO APLICADO (n) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o) | % NÃO APLICADO (p) |
|---|------------------------|------------------------|------------------------------------|--------------------|
| 22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício                        | 1.184.032,47           | 2.408.239,33           | 2.408.239,33                       | 20,34              |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) | Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q) | Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r) | Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre Apenas Janeiro e Fevereiro (s) | Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t) | Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u) | Valor Não Aplicado (v) |
|--|--|--|--|--|---|------------------------|
| 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB  | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00                                      | 0,00                   |
| 23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos           | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00                                      | 0,00                   |
| 23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)           | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00                                      | 0,00                   |





**MUNICÍPIO DE JAHU**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Page 3 of 5

R\$ Milhares

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)  |                              |   |   |                                    |  |              |
|--|------------------------------|---|---|------------------------------------|--|--------------|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS<br>EXCETO FUNDEB  | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(c) | DESPESAS EMPENHADAS<br>JAN A FEV<br>(d) | DESPESAS LIQUIDADAS<br>JAN A FEV<br>(e) | DESPESAS PAGAS<br>JAN A FEV<br>(f) | INSCRITAS EM<br>RESTOS A PAGAR<br>NÃO PROCESSADOS<br>(g) |              |
| 24. EDUCAÇÃO INFANTIL  | 0,00                         | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                               | 0,00   | 0,00         |
| 24.1 - Creche  | 0,00                         | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                               | 0,00   | 0,00         |
| 24.2 - Pré-escola  | 0,00                         | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                               | 0,00   | 0,00         |
| 25. ENSINO FUNDAMENTAL   | 0,00                         | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                               | 0,00   | 0,00         |
| 26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)  | 0,00                         | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                               | 0,00   | 0,00         |
| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL  |                              |   |   |                                    | VALOR  |              |
| 27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))                |                              |   |   |                                    |  | 9.432.085,37 |
| 28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)  |                              |   |   |                                    |  | 1.606.756,14 |
| 29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)                         |                              |   |   |                                    |  | 0,00         |
| 30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS   |                              |   |   |                                    |  | 0,00         |
| 31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + 1 |                              |   |   |                                    |  | 0,00         |
| 32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))  |                              |   |   |                                    |  | 7.825.329,23 |
| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL   |                              |   | VALOR EXIGIDO<br>(x)                    | VALOR APLICADO<br>(w)              | % APLICADO<br>(y)  |              |
| 33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS  |                              |   | 15.079.873,74                           | 7.825.329,23                       | 12,97  |              |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE<br>FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB                                   | SALDO INICIAL<br>(z)         | RP LIQUIDADOS<br>(aa)                   | RP PAGOS<br>(ab)                        | RP CANCELADOS<br>(ac)              | SALDO FINAL<br>(ad)                                      |              |
| 34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE  | 0,00                         | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                               | 0,00   |              |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos  | 0,00                         | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                               | 0,00   |              |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos  | 0,00                         | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                               | 0,00   |              |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)   | 0,00                         | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                               | 0,00   |              |





**MUNICÍPIO DE JAHU**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Page 4 of 5

R\$ Milhares

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE  |                     |                               |                               |                          |   |
|---|---------------------|-------------------------------|-------------------------------|--------------------------|---|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  | PREVISÃO ATUALIZADA |                               |                               | RECEITAS REALIZADAS      |   |
|   | (a)                 |                               |                               | Até o Bimestre (b)       |   |
| 35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA                            |                     |                               |                               |                          |   |
| 35.1 - Salário Educação   |                     |                               | 1.305.414,72                  |                          | 46.248,02                                   |
| 35.2 - PDDE   |                     |                               | 42.462,95                     |                          | 42.462,95                                   |
| 35.3 - PNAE   |                     |                               | 0,00                          |                          | 0,00  |
| 35.4 - PNATE  |                     |                               | 1.234.166,68                  |                          | 0,00  |
| 35.5 - Outras Transferências do FNDE  |                     |                               | 25.000,02                     |                          | 0,00  |
|   |                     |                               | 3.785,07                      |                          | 3.785,07                                    |
| 36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS  |                     |                               | 7.867.582,49                  |                          | 989.249,11                                  |
| 37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO   |                     |                               | 0,00                          |                          | 0,00  |
| 38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO  |                     |                               | 0,00                          |                          | 0,00  |
| 39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO   |                     |                               | 0,00                          |                          | 0,00  |
| 40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)                      |                     |                               | 9.172.997,21                  |                          | 1.035.497,13                                |
| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO  | DOTAÇÃO ATUALIZADA  | DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV | DESPESAS PAGAS JAN A FEV | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|   | (c)                 | (d)                           | (e)                           | (f)                      | (g)   |
| 41 - EDUCAÇÃO INFANTIL  | 1.119.000,00        | 892.958,36                    | 123.531,36                    | 37.630,88                | 0,00  |
| 41.1 - Creche   | 863.000,00          | 729.558,21                    | 101.110,36                    | 37.630,88                | 0,00  |
| 41.2 - Pré - Escola   | 256.000,00          | 163.400,15                    | 22.421,00                     | 0,00                     | 0,00  |
| 42 - Ensino Fundamental   | 7.817.999,99        | 538.211,93                    | 75.169,17                     | 9.563,57                 | 0,00  |
| 43 - Ensino Médio   | 2.196.000,00        | 715.839,78                    | 75.622,14                     | 12.468,03                | 0,00  |
| 44 - Ensino Superior  | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                     | 0,00  |
| 45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular  | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                     | 0,00  |
| 46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45) | 11.132.999,99       | 2.147.010,07                  | 274.322,67                    | 59.662,48                | 0,00  |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO   | DOTAÇÃO ATUALIZADA  | DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV | DESPESAS PAGAS JAN A FEV | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|   | (c)                 | (d)                           | (e)                           | (f)                      | (g)   |
| 47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)   | 136.405.215,30      | 40.529.427,07                 | 13.491.765,21                 | 7.796.798,79             | 0,00  |
| 47.1 - Despesas Correntes   | 125.446.215,30      | 40.280.179,57                 | 13.480.214,21                 | 7.796.798,79             | 0,00  |
| 47.1.1 - Pessoal Ativo  | 72.525.000,00       | 10.753.325,18                 | 8.944.994,31                  | 3.731.088,45             | 0,00  |
| 47.1.2 - Pessoal Inativo  | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                     | 0,00  |
| 47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos        | 7.481.000,00        | 7.380.681,60                  | 1.126.460,06                  | 1.126.460,06             | 0,00  |
| 47.1.4 - Outras Despesas Correntes  | 45.440.215,30       | 22.146.172,79                 | 3.408.759,84                  | 2.939.250,28             | 0,00  |
| 47.2 - Despesas de Capital  | 10.959.000,00       | 249.247,50                    | 11.551,00                     | 0,00                     | 0,00  |
| 47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos        | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                     | 0,00  |
| 47.2.2 - Outras Despesas de Capital   | 10.959.000,00       | 249.247,50                    | 11.551,00                     | 0,00                     | 0,00  |







**MUNICÍPIO DE JAHU**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Page 5 of 5

R\$ Milhares

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA               | FUNDEB        | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
|---|---------------|------------------|
| 48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR      | 6.846.712,86  | 10.326.831,65    |
| 49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)                  | 11.840.324,70 | 42.462,95        |
| 50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 1.186.677,25  | 254.117,58       |
| 51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE                           | 17.500.360,31 | 10.115.177,02    |
| 52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)   | 0,00          | 0,00             |
| 53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)               | 0,00          | 0,00             |
| 54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)                        | 17.500.360,31 | 10.115.177,02    |

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**MUNICÍPIO DE JAHU****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro**

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1

| RECEITAS   | PREVISÃO ATUALIZADA (a)    | RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV (b) | SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b) |
|--|----------------------------|-----------------------------------|---------------------------------|
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)                               | 35.000.000,00              | 0,00                              | 35.000.000,00                   |
| DESPESAS   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)     | DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (e) | SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e) |
| DESPESAS DE CAPITAL  | 84.809.820,42              | 14.993.325,32                     | 69.816.495,10                   |
| Investimentos  | 70.709.820,42              | 3.445.325,32                      | 67.264.495,10                   |
| Inversões Financeiras  | 0,00                       | 0,00                              | 0,00                            |
| Amortização da Dívida  | 14.100.000,00              | 11.548.000,00                     | 2.552.000,00                    |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte                              | 0,00                       | 0,00                              | 0,00                            |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00                       | 0,00                              | 0,00                            |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)                                    | 84.809.820,42              | 14.993.325,32                     | 69.816.495,10                   |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)          | 49.809.820,42<br><(d - a)> | 14.993.325,32<br><(e - b)>        | 34.816.495,10<br><(f - c)>      |

## Notas:

1 &lt; Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III &gt;

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.



**MUNICÍPIO DE JAHU**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS**  
**PERÍODO: Janeiro a Fevereiro**

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III )

R\$ 1

| RECEITAS   | PREVISÃO<br>ATUALIZADA<br>(a) | RECEITAS<br>REALIZADAS<br>(b) | SALDO<br>A REALIZAR<br>(c) = (a-b) |
|--|-------------------------------|-------------------------------|------------------------------------|
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)              | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                               |
| Receita de Alienação de Bens Móveis              | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                               |
| Receita de Alienação de Bens Imóveis             | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                               |
| Receita de Alienação de Bens Intangíveis         | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                               |
| Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                               |

| DESPESAS   | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(d) | DESPESAS<br>EMPENHADAS<br>(e) | DESPESAS<br>LIQUIDADAS<br>(g) | DESPESAS<br>PAGAS<br>(f) | INSCRITAS EM<br>RESTOS A<br>PAGAR NÃO<br>PROCESSADOS | PAGAMENTOS<br>DE RESTOS<br>A PAGAR<br>(g) | SALDO<br>(h) = (d-e) |
|--|------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|--------------------------|--|---|----------------------|
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                     | 0,00   | 0,00                                      | 0,00                 |
| Despesas de Capital                                | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                     | 0,00   | 0,00                                      | 0,00                 |
| Investimentos                                      | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                     | 0,00   | 0,00                                      | 0,00                 |
| Inversões Financeiras                              | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                     | 0,00   | 0,00                                      | 0,00                 |
| Amortização da Dívida                              | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                     | 0,00   | 0,00                                      | 0,00                 |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência      | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                     | 0,00   | 0,00                                      | 0,00                 |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos             | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                     | 0,00   | 0,00                                      | 0,00                 |

| SALDO FINANCEIRO APLICAR | 2022<br>(i) | 2023<br>(j) = (Ib – (IIIf+ IIIf)) | SALDO ATUAL<br>(k) = (IIIi + IIIj) |
|--------------------------|-------------|-----------------------------------|------------------------------------|
| VALOR (III)              | 0,00        | 0,00                              | 0,00                               |

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.



**MUNICÍPIO DE JAHU**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                                       | PREVISÃO INICIAL      | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS  |               |
|--|-----------------------|-------------------------|----------------------|---------------|
|  |                       |                         | Até o Bimestre (b)   | (%) (b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)  | 134.443.000,00        | 134.443.000,00          | 10.810.786,95        | 8,04          |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU  | 67.300.000,00         | 67.300.000,00           | 3.371.288,52         | 5,01          |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI   | 15.004.000,00         | 15.004.000,00           | 1.736.985,45         | 11,58         |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS  | 40.818.000,00         | 40.818.000,00           | 4.789.777,86         | 11,73         |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF              | 11.321.000,00         | 11.321.000,00           | 912.735,12           | 8,06          |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)  | 290.900.000,00        | 290.900.000,00          | 59.698.279,19        | 20,52         |
| Cota-Parte FPM   | 126.000.000,00        | 126.000.000,00          | 21.047.868,23        | 16,70         |
| Cota-Parte ITR   | 1.800.000,00          | 1.800.000,00            | 119.588,87           | 6,64          |
| Cota-Parte IPVA  | 40.000.000,00         | 40.000.000,00           | 21.494.736,87        | 53,74         |
| Cota-Parte ICMS  | 122.000.000,00        | 122.000.000,00          | 16.944.690,88        | 13,89         |
| Cota-Parte IPI-Exportação  | 1.100.000,00          | 1.100.000,00            | 91.394,34            | 8,31          |
| Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais      | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                 | 0,00          |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b> | <b>425.343.000,00</b> | <b>425.343.000,00</b>   | <b>70.509.066,14</b> | <b>16,58</b>  |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL       | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS  |               | DESPESAS LIQUIDADAS  |               | DESPESAS PAGAS      |               | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|--|-----------------------|------------------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|---------------------|---------------|---|
|  |                       |                        | ATÉ BIMESTRE (d)     | % (d/c) x 100 | ATÉ BIMESTRE (e)     | % (e/c) x 100 | ATÉ BIMESTRE (f)    | % (f/c) x 100 |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)  | 62.579.419,00         | 69.279.419,00          | 26.166.244,84        | 37,77         | 7.997.600,98         | 11,54         | 5.371.163,03        | 7,75          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 62.519.419,00         | 69.219.419,00          | 26.166.244,84        | 37,80         | 7.997.600,98         | 11,55         | 5.371.163,03        | 7,76          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 60.000,00             | 60.000,00              | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)  | 50.942.666,00         | 50.942.666,00          | 17.813.663,76        | 34,97         | 4.161.692,71         | 8,17          | 3.423.283,87        | 6,72          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 50.841.666,00         | 50.841.666,00          | 17.788.573,45        | 34,99         | 4.161.692,71         | 8,19          | 3.423.283,87        | 6,73          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 101.000,00            | 101.000,00             | 25.090,31            | 24,84         | 0,00                 | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)   | 7.000.000,00          | 7.000.000,00           | 1.291.876,55         | 18,46         | 78.320,10            | 1,12          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 7.000.000,00          | 7.000.000,00           | 1.291.876,55         | 18,46         | 78.320,10            | 1,12          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)   | 1.408.809,00          | 1.408.809,00           | 320.661,80           | 22,76         | 192.788,60           | 13,68         | 116.367,94          | 8,26          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 1.388.809,00          | 1.388.809,00           | 320.661,80           | 23,09         | 192.788,60           | 13,88         | 116.367,94          | 8,38          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 20.000,00             | 20.000,00              | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)   | 3.653.182,00          | 3.653.182,00           | 1.438.225,77         | 39,37         | 639.988,58           | 17,52         | 465.249,74          | 12,74         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 3.633.182,00          | 3.633.182,00           | 1.438.225,77         | 39,59         | 639.988,58           | 17,62         | 465.249,74          | 12,81         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 20.000,00             | 20.000,00              | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)  | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)  | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| <b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>                                    | <b>125.584.076,00</b> | <b>132.284.076,00</b>  | <b>47.030.672,72</b> | <b>35,55</b>  | <b>13.070.390,97</b> | <b>9,88</b>   | <b>9.376.064,58</b> | <b>7,09</b>   | <b>0,00</b>                                     |





**MUNICÍPIO DE JAHU**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS   | Despesas Empenhadas<br>(d) | Despesas Liquidadas<br>(e) | Despesas Pagas<br>(f) |
|---|----------------------------|----------------------------|-----------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)  | 47.030.672,72              | 13.070.390,97              | 9.376.064,58          |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)   | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)   | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)  | 47.030.672,72              | 13.070.390,97              | 9.376.064,58          |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)  | 0,00                       | 10.576.359,92              | 0,00                  |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)  | 0,00                       | 2.494.031,05               | 0,00                  |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) |                            | 18,54                      |                       |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO<br>NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO<br>DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO                          |  |                   |              | Saldo Final<br>(não aplicado)<br>(l) = (h - (i ou j)) |
|---|--|--|-------------------|--------------|---|
|   | Saldo Inicial<br>(no Exercício atual)<br>(h) | Despesas Custeadas no Exercício de<br>Referência |                   |              |   |
|   |  | Empenhadas<br>(i)                                | Liquidadas<br>(j) | Pagas<br>(k) |   |
| Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)   | 0,00   | 0,00   | 0,00              | 0,00         | 0,00  |
| Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)  | 0,00   | 0,00   | 0,00              | 0,00         | 0,00  |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)   | 0,00   | 0,00   | 0,00              | 0,00         | 0,00  |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)   | 0,00   | 0,00   | 0,00              | 0,00         | 0,00  |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR    |   |   |   |   |   |   |                             |                            |   |   |
|-------------------------------|---|---|---|---|---|---|-----------------------------|----------------------------|---|---|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO          | Valor Mínimo para<br>aplicação em ASPS<br>(m) | Valor aplicado em<br>ASPS no exercício<br>(n) | Valor aplicado além<br>do limite mínimo<br>(o) = (n - m),<br>se < 0,<br>então (o) = 0 | Total inscrito em<br>RP no exercício<br>(p) | RPNP Inscritos<br>Indevidamente no<br>no Exercício sem<br>Disponibilidade<br>Financeira<br>q = (XIVd) | Valor inscrito em RP<br>considerado no<br>Limite<br>(r) = (p - (o + q))<br>se < 0,<br>então (r) = (0) | Total de RP<br>pagos<br>(s) | Total de RP a pagar<br>(t) | Total de RP<br>cancelados ou<br>prescritos<br>(u) | Diferença entre o valor aplicado<br>além do limite e o total de RP<br>cancelados<br>(v) = ((o + q) - u) |
| Empenhos de 2023              | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00  | 0,00  |
| Empenhos de 2022              | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00  | 0,00  |
| Empenhos de 2021              | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00  | 0,00  |
| Empenhos de 2020              | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00  | 0,00  |
| Empenhos de 2019 e anteriores | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00  | 0,00  |





**MUNICÍPIO DE JAHU**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

|   |      |
|---|------|
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>                    | 0,00 |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b> | 0,00 |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>                    | 0,00 |

| <b>CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS</b><br><b>CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA</b><br><b>CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012</b> | <b>RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS</b>                    |  |                                 |                            | <b>Saldo Final</b><br><b>(não aplicado)</b><br><b>(aa) = (w - (x ou y))</b> |
|---|---|--|---------------------------------|----------------------------|---|
|   | <b>Saldo Inicial</b><br><b>(no Exercício atual)</b><br><b>(w)</b> | <b>Despesas Custeadas no Exercício de</b><br><b>Referência</b> |                                 |                            |   |
|   |   | <b>Empenhadas</b><br><b>(x)</b>                                | <b>Liquidadas</b><br><b>(y)</b> | <b>Pagas</b><br><b>(z)</b> |   |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)  | 0,00  | 0,00   | 0,00                            | 0,00                       | 0,00  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)                                     | 0,00  | 0,00   | 0,00                            | 0,00                       | 0,00  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)                   | 0,00  | 0,00   | 0,00                            | 0,00                       | 0,00  |
| <b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>   | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>                     | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>   |

| <b>RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>   | <b>PREVISÃO</b><br><b>INICIAL</b> | <b>PREVISÃO</b><br><b>ATUALIZADA (a)</b> | <b>RECEITAS REALIZADAS</b> |                      |
|--|-----------------------------------|--|----------------------------|----------------------|
|  |                                   |  | <b>Até o Bimestre (b)</b>  | <b>(%) (b/a)x100</b> |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)   | 59.961.000,00                     | 59.961.000,00                            | 7.681.166,77               | 12,81                |
| Proveniente da União   | 57.781.000,00                     | 57.781.000,00                            | 7.377.414,36               | 12,77                |
| Proveniente dos Estados  | 2.180.000,00                      | 2.180.000,00                             | 303.752,41                 | 13,93                |
| Proveniente de outros Municípios   | 0,00                              | 0,00                                     | 0,00                       | 0,00                 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)                  | 0,00                              | 0,00                                     | 0,00                       | 0,00                 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX)  | 500.000,00                        | 500.000,00                               | 98.546,16                  | 19,71                |
| <b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b> | <b>60.461.000,00</b>              | <b>60.461.000,00</b>                     | <b>7.779.712,93</b>        | <b>12,87</b>         |





**MUNICÍPIO DE JAHU**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

| DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA<br>NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO   | DOTAÇÃO<br>INICIAL   | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>( c ) | DESPESAS EMPENHADAS   |                    | DESPESAS LIQUIDADAS   |                    | DESPESAS PAGAS        |                    | INSCRITOS EM<br>RESTOS A PAGAR<br>NÃO PROCESSADOS<br>( g ) |
|--|----------------------|--------------------------------|-----------------------|--------------------|-----------------------|--------------------|-----------------------|--------------------|--|
|  |                      |                                | ATÉ BIMESTRE<br>( d ) | %<br>( d/c ) x 100 | ATÉ BIMESTRE<br>( e ) | %<br>( e/c ) x 100 | ATÉ BIMESTRE<br>( f ) | %<br>( f/c ) x 100 |  |
|  |                      |                                | R\$ 1                 |                    |                       |                    |                       |                    |  |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)   | 9.011.000,00         | 9.845.340,00                   | 1.448.071,96          | 14,71              | 618.051,48            | 6,28               | 325.948,90            | 3,31               | 0,00   |
| Despesas Correntes   | 8.901.000,00         | 8.901.000,00                   | 1.041.072,15          | 11,70              | 618.051,48            | 6,94               | 325.948,90            | 3,66               | 0,00   |
| Despesas de Capital  | 110.000,00           | 944.340,00                     | 406.999,81            | 43,10              | 0,00                  | 0,00               | 0,00                  | 0,00               | 0,00   |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)   | 45.874.000,00        | 47.845.000,00                  | 43.577.389,38         | 91,08              | 6.473.662,79          | 13,53              | 6.380.727,54          | 13,34              | 0,00   |
| Despesas Correntes   | 45.874.000,00        | 47.845.000,00                  | 43.577.389,38         | 91,08              | 6.473.662,79          | 13,53              | 6.380.727,54          | 13,34              | 0,00   |
| Despesas de Capital  | 0,00                 | 0,00                           | 0,00                  | 0,00               | 0,00                  | 0,00               | 0,00                  | 0,00               | 0,00   |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)  | 1.866.000,00         | 1.866.000,00                   | 0,00                  | 0,00               | 0,00                  | 0,00               | 0,00                  | 0,00               | 0,00   |
| Despesas Correntes   | 1.866.000,00         | 1.866.000,00                   | 0,00                  | 0,00               | 0,00                  | 0,00               | 0,00                  | 0,00               | 0,00   |
| Despesas de Capital  | 0,00                 | 0,00                           | 0,00                  | 0,00               | 0,00                  | 0,00               | 0,00                  | 0,00               | 0,00   |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)  | 200.000,00           | 200.000,00                     | 0,00                  | 0,00               | 0,00                  | 0,00               | 0,00                  | 0,00               | 0,00   |
| Despesas Correntes   | 200.000,00           | 200.000,00                     | 0,00                  | 0,00               | 0,00                  | 0,00               | 0,00                  | 0,00               | 0,00   |
| Despesas de Capital  | 0,00                 | 0,00                           | 0,00                  | 0,00               | 0,00                  | 0,00               | 0,00                  | 0,00               | 0,00   |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)  | 2.920.000,00         | 2.920.000,00                   | 136.481,16            | 4,67               | 136.481,16            | 4,67               | 0,00                  | 0,00               | 0,00   |
| Despesas Correntes   | 2.920.000,00         | 2.920.000,00                   | 136.481,16            | 4,67               | 136.481,16            | 4,67               | 0,00                  | 0,00               | 0,00   |
| Despesas de Capital  | 0,00                 | 0,00                           | 0,00                  | 0,00               | 0,00                  | 0,00               | 0,00                  | 0,00               | 0,00   |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)  | 0,00                 | 0,00                           | 0,00                  | 0,00               | 0,00                  | 0,00               | 0,00                  | 0,00               | 0,00   |
| Despesas Correntes   | 0,00                 | 0,00                           | 0,00                  | 0,00               | 0,00                  | 0,00               | 0,00                  | 0,00               | 0,00   |
| Despesas de Capital  | 0,00                 | 0,00                           | 0,00                  | 0,00               | 0,00                  | 0,00               | 0,00                  | 0,00               | 0,00   |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)  | 0,00                 | 0,00                           | 0,00                  | 0,00               | 0,00                  | 0,00               | 0,00                  | 0,00               | 0,00   |
| Despesas Correntes   | 0,00                 | 0,00                           | 0,00                  | 0,00               | 0,00                  | 0,00               | 0,00                  | 0,00               | 0,00   |
| Despesas de Capital  | 0,00                 | 0,00                           | 0,00                  | 0,00               | 0,00                  | 0,00               | 0,00                  | 0,00               | 0,00   |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)</b><br><b>= (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b> | <b>59.871.000,00</b> | <b>62.676.340,00</b>           | <b>45.161.942,50</b>  | <b>72,06</b>       | <b>7.228.195,43</b>   | <b>11,53</b>       | <b>6.706.676,44</b>   | <b>10,70</b>       | <b>0,00</b>  |





**MUNICÍPIO DE JAHU**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS<br>E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO<br>INICIAL    | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>( c ) | DESPESAS EMPENHADAS   |                    | DESPESAS LIQUIDADAS   |                    | DESPESAS PAGAS        |                    | INSCRITOS EM<br>RESTOS A PAGAR<br>NÃO PROCESSADOS<br>( g ) |
|---|-----------------------|--------------------------------|-----------------------|--------------------|-----------------------|--------------------|-----------------------|--------------------|--|
|   |                       |                                | ATÉ BIMESTRE<br>( d ) | %<br>( d/c ) x 100 | ATÉ BIMESTRE<br>( e ) | %<br>( e/c ) x 100 | ATÉ BIMESTRE<br>( f ) | %<br>( f/c ) x 100 |  |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)  | 71.590.419,00         | 79.124.759,00                  | 27.614.316,80         | 34,90              | 8.615.652,46          | 10,89              | 5.697.111,93          | 7,20               | 0,00   |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)  | 96.816.666,00         | 98.787.666,00                  | 61.391.053,14         | 62,14              | 10.635.355,50         | 10,77              | 9.804.011,41          | 9,92               | 0,00   |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)  | 8.866.000,00          | 8.866.000,00                   | 1.291.876,55          | 14,57              | 78.320,10             | 0,88               | 0,00                  | 0,00               | 0,00   |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)   | 1.608.809,00          | 1.608.809,00                   | 320.661,80            | 19,93              | 192.788,60            | 11,98              | 116.367,94            | 7,23               | 0,00   |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)   | 6.573.182,00          | 6.573.182,00                   | 1.574.706,93          | 23,96              | 776.469,74            | 11,81              | 465.249,74            | 7,08               | 0,00   |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)   | 0,00                  | 0,00                           | 0,00                  | 0,00               | 0,00                  | 0,00               | 0,00                  | 0,00               | 0,00   |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)  | 0,00                  | 0,00                           | 0,00                  | 0,00               | 0,00                  | 0,00               | 0,00                  | 0,00               | 0,00   |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>  | <b>185.455.076,00</b> | <b>194.960.416,00</b>          | <b>92.192.615,22</b>  | <b>47,29</b>       | <b>20.298.586,40</b>  | <b>10,41</b>       | <b>16.082.741,02</b>  | <b>8,25</b>        | <b>0,00</b>  |

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro**

Page 1 of 1

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1

| ESPECIFICAÇÃO  | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) | REGISTROS EFEUADOS EM 2023 |               | SALDO TOTAL (b) |
|--|---|----------------------------|---------------|-----------------|
|  |   | NO BIMESTRE (d)            | JAN A FEV (c) |                 |
| TOTAL DE ATIVOS  | 0,00  | 0,00                       | 0,00          | 0,00            |
| Ativos Constituídos pela SPE                           | 0,00  | 0,00                       | 0,00          | 0,00            |
| TOTAL DE PASSIVOS                                      | 0,00  | 0,00                       | 0,00          | 0,00            |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | 0,00  | 0,00                       | 0,00          | 0,00            |
| Provisões de PPP                                       | 0,00  | 0,00                       | 0,00          | 0,00            |
| Outros Passivos  | 0,00  | 0,00                       | 0,00          | 0,00            |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS                               | 0,00  | 0,00                       | 0,00          | 0,00            |
| Obrigações Contratuais                                 | 0,00  | 0,00                       | 0,00          | 0,00            |
| Riscos não Provisionados                               | 0,00  | 0,00                       | 0,00          | 0,00            |
| Garantias Concedidas                                   | 0,00  | 0,00                       | 0,00          | 0,00            |
| Outros Passivos Contingentes                           | 0,00  | 0,00                       | 0,00          | 0,00            |

| ESPECIFICAÇÃO  | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 | 2032 |
|--|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| <b>DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT</b>     | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| <b>Contratadas (I.1)</b>                                   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| <b>A contratar (I.2)</b>                                   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| <b>DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)</b>   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| <b>Contratadas (II.1)</b>                                  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| <b>A contratar (II.2)</b>                                  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>          | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)</b>                 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I</b>  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL</b> | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.939], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU



**MUNICÍPIO DE JAHU****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

1 of 2

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  |                      | Até o Bimestre                                      |   |                            |
|---|----------------------|---|---|----------------------------|
| <b>RECEITAS</b>   |                      |   |   |                            |
| Previsão Inicial  |                      |   |   | 669.270.000,00             |
| Previsão Atualizada   |                      |   |   | 669.270.000,00             |
| Receitas Realizadas   |                      |   |   | 91.118.843,37              |
| Déficit Orçamentário  |                      |   |   | 0,00                       |
| <b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>  |                      | <b>Até o Bimestre</b>                               |   |                            |
| <b>DESPESAS</b>   |                      |   |   |                            |
| Dotação Inicial   |                      |   |   | 659.998.500,00             |
| Créditos Adicionais   |                      |   |   | 43.669.155,41              |
| Dotação Atualizada  |                      |   |   | 703.667.655,41             |
| Despesas Empenhadas   |                      |   |   | 242.611.615,99             |
| Despesas Liquidadas   |                      |   |   | 60.209.772,16              |
| Despesas Pagas  |                      |   |   | 42.983.947,27              |
| Superávit Orçamentário  |                      |   |   | 30.909.071,21              |
| <b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>  |                      | <b>Até o Bimestre</b>                               |   |                            |
| Despesas Empenhadas   |                      |   |   | 242.611.615,99             |
| Despesas Liquidadas   |                      |   |   | 60.209.772,16              |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>   |                      | <b>Até o Bimestre</b>                               |   |                            |
| Receita Corrente Líquida  |                      |   |   | 580.405.153,93             |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento       |                      |   |   | 575.232.172,22             |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal |                      |   |   | 575.232.172,22             |
| <b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>                               |                      | <b>Até o Bimestre</b>                               |   |                            |
| <b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>        |                      |   |   |                            |
| Receitas Previdenciárias Realizadas   |                      |   |   | 0,00                       |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas   |                      |   |   | 0,00                       |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas   |                      |   |   | 0,00                       |
| Despesas Previdenciárias Pagas  |                      |   |   | 0,00                       |
| Resultado Previdenciário  |                      |   |   | 0,00                       |
| <b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO</b>            |                      |   |   |                            |
| Receitas Previdenciárias Realizadas   |                      |   |   | 0,00                       |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas   |                      |   |   | 0,00                       |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas   |                      |   |   | 0,00                       |
| Despesas Previdenciárias Pagas  |                      |   |   | 0,00                       |
| Resultado Previdenciário  |                      |   |   | 0,00                       |
| <b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>   |                      | <b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO</b> | <b>Resultado Apurado até o Bimestre</b> | <b>% em Relação à Meta</b> |
|   |                      | (a)   | (b)                                     | (b/a)                      |
| Resultado Primário - Acima da Linha   |                      | -27.976.423,00                                      | 30.460.665,99                           | -108,88                    |
| Resultado Nominal - Acima da Linha  |                      | -10.866.800,00                                      | -42.097.758,68                          | 387,40                     |
| <b>MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR</b>  |                      |   |   |                            |
|   | <b>Inscrição</b>     | <b>Cancelamento Até o Bimestre</b>                  | <b>Pagamento Até o Bimestre</b>         | <b>Saldo a Pagar</b>       |
| <b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>   |                      |   |   |                            |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS  | 14.607.787,53        | 48,72   | 6.222.120,21                            | 8.385.618,60               |
| Poder Executivo   | 14.607.787,53        | 48,72   | 6.222.120,21                            | 8.385.618,60               |
| Poder Legislativo   | 0,00                 | 0,00  | 0,00                                    | 0,00                       |
| Poder Judiciário  | 0,00                 | 0,00  | 0,00                                    | 0,00                       |
| Ministério Público  | 0,00                 | 0,00  | 0,00                                    | 0,00                       |
| Defensoria Pública  | 0,00                 | 0,00  | 0,00                                    | 0,00                       |
| <b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>   |                      |   |   |                            |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS  | 8.112.723,65         | 0,00  | 4.678.642,53                            | 3.434.081,12               |
| Poder Executivo   | 8.112.723,65         | 0,00  | 4.678.642,53                            | 3.434.081,12               |
| Poder Legislativo   | 0,00                 | 0,00  | 0,00                                    | 0,00                       |
| Poder Judiciário  | 0,00                 | 0,00  | 0,00                                    | 0,00                       |
| Ministério Público  | 0,00                 | 0,00  | 0,00                                    | 0,00                       |
| Defensoria Pública  | 0,00                 | 0,00  | 0,00                                    | 0,00                       |
| <b>TOTAL</b>  | <b>22.720.511,18</b> | <b>48,72</b>  | <b>10.900.762,74</b>                    | <b>11.819.699,72</b>       |



## MUNICÍPIO DE JAHU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 2

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE                              | Valor Apurado até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais  |                           |
|--|------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
|  |                              | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 7.825.329,23                 | 25,00                           | 12,97                     |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica      | 5.728.416,21                 | 70,00                           | 48,38                     |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil     | 0,00                         | 50,00                           | 0,00                      |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital       | 0,00                         | 15,00                           | 0,00                      |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado até o Bimestre | Saldo Não Realizado |
|--|------------------------------|---------------------|
| Receita de Operação de Crédito                         | 0,00                         | 35.000.000,00       |
| Despesa de Capital Líquida                             | 14.993.325,32                | 69.816.495,10       |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor apurado até o Bimestre | Saldo a Realizar |
|---|------------------------------|------------------|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos    | 0,00                         | 0,00             |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos           | 0,00                         | 0,00             |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                                     | Valor Apurado até o Bimestre | Limite Constitucional Anual     |                           |
|---|------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
|   |                              | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 13.070.390,97                | 15,00                           | 18,54                     |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP         | Valor Apurado no Exercício Corrente |
|---|-------------------------------------|
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | 0,00                                |

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU***"Fundada em 15 de agosto de 1853"*

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º 0023/2023/2023 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAHU – CONTRATADA: SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A – C.N.P.J. N.º: 82.845.322/0001-04 – OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO AO SISTEMA SAJ PROCURADORIAS NOS MÓDULOS DA EXECUÇÃO FISCAL, DO CONTENCIOSO JUDICIAL, CONSULTIVO E NO APOIO A GESTÃO (SAJ INSIGHTS LITE), POSSIBILITANDO A INTEGRAÇÃO COM O PRIMEIRO GRAU DO ATUAL SISTEMA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA DE DÍVIDA ATIVA E INTEGRAÇÃO COM O PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS DO SISTEMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – TRT15, CONFORME A PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA (PC-MS-PGM-0013-2023, DATADA DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023), NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO JAHU. – MODALIDADE: Inexigibilidade nº 004/2022 - Inexigibilidade nº 05/2023 – VALOR DO CONTRATO R\$249.576,82 (duzentos e quarenta e nove mil, quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos – ASSINATURA – 20/04/2023 SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º 031/2023 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAHU – CONTRATADA: ORGANIZAÇÃO ESTRELA SOM LTDA – C.N.P.J. N.º: 03.398.128/0001-43 – OBJETO: CONCESSÃO DO RECINTO DE EXPOSIÇÕES SEBASTIÃO FERAZ DE CAMARGO PENTEADO E ESPAÇO PARA ESTACIONAMENTO, COM A OBRIGATORIEDADE DA CONCESSIONÁRIA REALIZAR A EDIÇÃO DA EXPOJAU 2023 – MODALIDADE: Concorrência Pública nº 004/2023 – VALOR DO CONTRATO R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais) – ASSINATURA – 04/05/2023 SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS.

fl. 1 / 1

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 [www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)  
Telefones: (14) 3602-1742



"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL"





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

**Processo Administrativo:** 645/2023 – PG – 3

**Requerente:** Secretaria de Meio Ambiente

**Requerido:** V.F.N. Engenharia e Serviços Eireli

**Assunto:** Aplicação de penalidade – Contrato Administrativo nº 57/2022.

### DECISÃO

Cuida-se de processo administrativo sancionatório inaugurado para recepcionar o Ofício nº 106/2023, oriundo da Secretaria de Meio Ambiente e endereçado a esta Secretaria de Economia e Finanças, por meio do qual se requer a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de licitar por 5 (cinco) anos e multa em face da empresa V.F.N. Engenharia e Serviços Eireli.

Referida empresa celebrou o Contrato Administrativo nº 57/2022 com o Município de Jahu, decorrente do Pregão Presencial nº 04/2021 e cujo objeto residuiu na contratação de serviços de transbordo e transporte de resíduos sólidos urbanos domiciliares.

A Secretaria de Meio Ambiente justificou a aplicação das sanções contratuais em razão das graves violações cometidas pela empresa V.F.N. Engenharia e Serviços Eireli durante a execução dos serviços contratados, a saber:

- i) Acúmulo de resíduos domiciliares na área de transbordo, sem realizar a operação de destinação final em aterro contratado pelo Município de forma adequada;

Notificada acerca da instauração do processo administrativo sancionatório (fls. 19), a empresa apresentou defesa prévia/recurso (fls. 33/38) alegando a nulidade do processo pela não observância do exercício do contraditório em face da decisão de aplicação das penalidades emitida pela Secretaria de Meio Ambiente, ademais requerendo a improcedência do pedido por

Rua Paissandu, nº. 444  
Telefone: 3602-1729



"JAÚ CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

*"Fundada em 15 de agosto de 1853"*

**Secretaria de Economia e Finanças**

violação aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, considerando que os problemas apontados remontam a período anterior à assunção dos serviços de transbordo pela empresa.

É o relatório. Passo a decidir.

Preliminarmente, recebo a petição de fls. 33/38 como defesa prévia.

Em que pese a notificação de fls. 19 tenha oferecido prazo para a interposição de recurso, e não de defesa prévia, o Ofício nº 106/2023, oriundo da Secretaria de Meio Ambiente, requereu tão somente a abertura do presente processo com pedido de aplicação das penalidades sugeridas, não se tratando de decisão sancionatória propriamente dita, mas sim de ato administrativo deflagrador do procedimento, pois a autoridade competente para a aplicação de penalidades contratuais, no âmbito do Município de Jahu, é a autoridade titular da Secretaria de Economia e Finanças, com fundamento no art. 17, II, b e c, da Lei Complementar Municipal nº 447/2013 e na Circular SEF nº 01/2015.

Diante do princípio do formalismo moderado aplicável aos processos administrativos e da ausência de prejuízo à empresa requerida, conquanto o prazo concedido, de 10 (dez) dias úteis, foi superior ao prazo legal de 5 (cinco) dias úteis previsto no art. 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, é possível o recebimento da petição de fls. 33/38 como defesa prévia, segundo indicado pela própria contratada em sua manifestação.

No mérito, o pedido de aplicação das penalidades é parcialmente procedente.

As irregularidades verificadas pela Secretaria de Meio Ambiente durante as atividades de fiscalização do Contrato Administrativo nº 57/2022 são aptas a caracterizar grave falha de execução contratual por parte da empresa V.F.N. Engenharia e Serviços Eireli, com

Rua Paissandu, nº. 444  
Telefone: 3602-1729



"JAÚ CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

### Secretaria de Economia e Finanças

fundamento no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, em razão do acúmulo indevido de resíduos sólidos domiciliares na área de transbordo:

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, **falhar** ou fraudar **na execução do contrato**, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

As falhas na execução contratual acarretaram severo descumprimento da prestação do serviço de transbordo em adequação à saúde pública, à proteção ambiental, à segurança e à qualidade, transgredindo-se os princípios de saneamento básico constantes no art. 2º, III, VI e XI, da Lei Federal nº 11.445/2007 e os objetivos das políticas de resíduos sólidos previstos no art. 7º, I e II, da Lei Federal nº 12.305/2010.

Os problemas em questão, que não foram solucionados ou sequer minimizados com as diversas notificações emitidas pela Secretaria de Meio Ambiente, também ensejaram o descumprimento de obrigações assumidas pela empresa contratada, conforme disposto nas cláusulas 9.1, 9.3, 9.6 e 9.7 do Contrato Administrativo nº 57/2022:

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - Executar o serviço de acordo com as especificações técnicas e cumprimento a legislação ambiental, sendo-lhes vedado introduzir modificações, especificações técnicas e encargos gerais, sem o consentimento prévio, por escrito, do MUNICÍPIO, através da Secretaria de Meio Ambiente;

(...)

9.3 - Observar os requisitos mínimos de qualidade, utilidade, segurança, obedecendo normas.

Rua Paissandu, nº. 444  
Telefone: 3602-1729



"JAÚ CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

### Secretaria de Economia e Finanças

(...)

9.6 - Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados apontados pela FISCALIZAÇÃO;

9.7 - Submeter-se às disposições legais em vigor.

Além dos fundamentos acima reportados, o acúmulo indevido de resíduos na área de transbordo, cuja repercussão é pública e notória (<https://globoplay.globo.com/v/11572022/>), também dispôs contra a cláusula 2.3 do Contrato Administrativo nº 57/2022 e as cláusulas 2.1 e 2.4 do termo de referência nele integrante:

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E CONDIÇÃO DE EXECUÇÃO

(...)

2.3 - É atribuição da CONTRATADA executar os serviços de acordo com o especificado no Termo de Referência (Anexo I), dando ciência prévia de quaisquer alterações e fatos que possam prejudicar a perfeita execução dos serviços.

#### 2.1 TRANSBORDO

O objetivo deste local é **propiciar uma estocagem transitória dos resíduos** provenientes da coleta domiciliar para posterior transporte ao destino final.

O local de carregamento será na estação de transbordo, localizado na Rodovia Jaú-Brotas, Km 166, Zona Rural.

O Município será responsável por manter as condições de acesso ao local, sendo que os resíduos serão depositados diretamente na estação de transbordo pela Empresa responsável pela coleta regular domiciliar.

O carregamento dos resíduos deverá ser realizado por retroescavadeira carregador ou retroescavadeira hidráulica, com capacidade adequada ao volume de serviço, que deverá ficar disponível na estação de transbordo, por conta da CONTRATADA.

**A manutenção da Área do Transbordo, assim como a limpeza e operação ficará a cargo da CONTRATADA.**

Como princípio básico, uma preventiva e eficaz manutenção nas máquinas reduz sensivelmente a probabilidade de ocorrer intervenções corretivas de vulto, evitando-se assim a paralisação desnecessária do serviço.

Rua Paissandu, nº. 444  
Telefone: 3602-1729



"JAÚ CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"



"RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL"





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

### Secretaria de Economia e Finanças

(...)

#### 2.4 VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

Será executado com 01 (uma) retroescavadeira carregador, ou uma retroescavadeira hidráulica ou uma carregadeira, ficando a escolha ao licitante, e os veículos transportadores, em número e capacidade adequada para remoção diária da quantidade total de resíduos sólidos coletados no Município, não podendo os resíduos a serem transportados permanecerem no local de transbordo por um período de tempo superior a 24 horas (...)"

Observa-se que a penalidade aplicável às falhas da execução contratual pela V.F.N. Engenharia e Serviços Eireli, cujo contrato celebrado com esta Municipalidade foi concebido pela modalidade licitatória pregão, tem o condão de gerar a aplicação da penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, qual seja, o impedimento de licitar e contratar com o Município de Jahu pelo prazo de até 5 (cinco) anos e a multa prevista em contrato.

Não subsiste a alegada ausência de proporcionalidade e razoabilidade alardeada em sede de defesa prévia, conquanto a Secretaria de Meio Ambiente encaminhou diversas notificações oportunizando à contratada regularizar a prestação do serviço no tocante ao acúmulo indevido de resíduos na área de transbordo, provocando sérios danos à higiene pública e ao meio ambiente. No entanto, a empresa requerida quedou-se omissa, influenciando na manutenção de tais infrações.

Ato contínuo, acerca da existência de tais problemas quando da assunção dos serviços, o Município instruiu o processo licitatório incluindo as aludidas obrigações no termo de referência justamente para evitar o cometimento de tais infrações, como a vedação de permanência de resíduos na área de transbordo por mais de 24 (vinte e quatro) horas, bem como a exigência de empregar veículos transportadores em número e capacidade adequada para remoção diária da quantidade total de resíduos sólidos coletados, além da responsabilidade pela manutenção e operação da área de transbordo.

Rua Paissandu, nº. 444  
Telefone: 3602-1729



"JAU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

### Secretaria de Economia e Finanças

Ao participar do certame e consagrar-se vencedor, o licitante contratado fica vinculado às premissas do instrumento convocatório, com fundamento no art. 3º, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/1993, estando ciente, portanto, das obrigações assumidas e que balizaram a formulação de sua proposta vencedora.

Dessa forma, em atenção à aludida disposição integrante do termo de referência, as justificativas oferecidas pela empresa contratada não são suscetíveis de ensejar o afastamento da penalidade ora aplicada, uma vez que vinculada ao instrumento convocatório e ao contrato dele decorrente.

No que se refere à dosimetria das penalidades, convém indicar a aplicação de multa no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, conforme cláusula 3.2.1.2 do instrumento contratual, além do impedimento de licitar e contratar com qualquer órgão ou entidade do Município de Jahu pelo prazo de 3 (três) anos, na forma da cláusula 3.2.4 do contrato c/c art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

O prazo de 3 (três) anos relativo ao impedimento de licitar e contratar com a administração pública do Município de Jahu observou os parâmetros referenciais da Instrução Normativa SA/SG/PR nº 1, de 23 de novembro de 2020 em face de inadimplementos contratuais graves, além do agravante gerado pelos danos ocasionados à saúde pública e ao meio ambiente e do constante incorrimento da contratada na manutenção das infrações ora sancionadas, em especial porque notificada por diversas ocasiões sem ter adotado quaisquer providências para solucionar ou minimizar os impactos provocados pelo acúmulo de resíduos na área de transbordo.

Ante o exposto, diante das infrações cometidas, julgo parcialmente procedente o pedido constante no Ofício nº 106/2023 da Secretaria de Meio Ambiente, condenando a empresa V.F.N. Engenharia e Serviços Eireli à penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município de Jahu pelo prazo de 3 (três) anos, bem como à aplicação de multa no montante de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, abatendo-se da garantia contratual, com fundamento

Rua Paissandu, nº. 444  
Telefone: 3602-1729



"JAÚ CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c cláusulas 3.2.1.2 e 3.2.4 do Contrato Administrativo nº 57/2022.

Publique-se a presente decisão na imprensa oficial do Município para os devidos efeitos legais.

Jahu, 04 de maio de 2023.

**TELMA RENATA MARQUES DE FREITAS DUARTE**

Secretária de Economia e Finanças

Rua Paissandu, nº. 444  
Telefone: 3602-1729



"JAÚ CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

**Processo Administrativo:** 5341/2022 – PG – 3

**Requerente:** Secretaria de Meio Ambiente

**Requerido:** V.F.N. Engenharia e Serviços Eireli

**Assunto:** Rescisão do Contrato Administrativo nº 57/2022

### DESPACHO

Cuida-se de processo administrativo inaugurado para recepcionar o Ofício nº 845/2022, oriundo da Secretaria de Meio Ambiente e endereçado a esta Secretaria de Economia e Finanças, por meio do qual se requer a rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 57/2022.

Referido contrato, celebrado entre o Município de Jahu com a empresa V.F.N. Engenharia e Serviços Eireli, decorreu do Pregão Presencial nº 04/2021 e teve como objeto a contratação de serviços de transbordo e transporte de resíduos sólidos urbanos domiciliares.

A Secretaria de Meio Ambiente justifica o pedido de rescisão unilateral do contrato administrativo em razão de uma série de graves violações cometidas pela empresa V.F.N. Engenharia e Serviços Eireli durante a execução dos serviços contratados, a saber:

- i) Acúmulo de resíduos domiciliares na área de transbordo, sem realizar a operação de destinação final em aterro contratado pelo Município de forma adequada;
- ii) Cercamento inadequado da área de transbordo, de forma a propiciar o carreamento dos resíduos, especialmente os de plástico, pela ação do vento.

As irregularidades acima discriminadas, notificadas em diversas ocasiões à contratada (fls. 23/305), violam os mais variados dispositivos legais que regem os serviços de manejo de resíduos sólidos: arts. 2º, III, VI e XI, da Lei Federal nº 11.445/2007; arts. 3º, VIII, 7ª, I e II, da Lei Federal nº 12.305/2010; arts. 6º, I e II, da Lei Complementar Municipal nº 460/2013.

Rua Paissandu, nº. 444  
Telefone: 3602-1729



"JAU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL"





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

### Secretaria de Economia e Finanças

Além disso, as seguintes disposições contratuais e do termo de referência integrante do instrumento também foram violadas: cláusulas 2.3, 9.1, 9.3, 9.6 e 9.7 do Contrato Administrativo nº 57/2022 e cláusulas 2.1, 2.4, 7.1, 7.3, 7.6 e 7.7 do termo de referência.

Em suma, o serviço de transbordo e transporte de resíduos executado pela empresa V.F.N. Engenharia e Serviços Eireli não tem sido realizado de forma adequada à saúde pública e à proteção do meio ambiente, não observando os pressupostos de segurança, qualidade e regularidade, em especial quanto ao acúmulo indevido de resíduos na área de transbordo, cuja repercussão é pública e notória, não devendo ficar retido na área de transbordo por mais de 24 (vinte e quatro) horas, vide obrigação contida na cláusula 2.4 do termo de referência do instrumento contratual.

Tais apontamentos, corroborados pelos documentos comprobatórios de fls. 23/305 no âmbito das diversas notificações encaminhadas à empresa sem que houvesse a solução ou sequer a minimização dos problemas, enseja a caracterização da hipótese de rescisão unilateral do contrato pelo descumprimento de deveres atinentes à execução contratual, com aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, na forma do art. 78, I, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c cláusula 3.2.2 do Contrato Administrativo nº 57/2022, conquanto o comportamento omissivo da contratada diante das irregularidades notificadas inviabiliza a manutenção da relação contratual com esta Municipalidade.

Para a intenção de promover a rescisão unilateral, é necessário oportunizar o contraditório e a ampla defesa, segundo disciplina o art.78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Diante disso, determino a expedição de notificação à empresa V.F.N. Engenharia e Serviços Eireli intimando-a a apresentar defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quanto ao propósito de rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 57/2022,

Rua Paissandu, nº. 444  
Telefone: 3602-1729



"JAÚ CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"



"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

especificando as condutas irregulares apontadas e as transgressões das respectivas normas legais e contratuais, a ser protocolada no seguinte e-mail: [licitacao@jau.sp.gov.br](mailto:licitacao@jau.sp.gov.br)

Por derradeiro, determino a digitalização dos autos e a disponibilização de cópias à empresa contratada para fins de possibilitar o exercício do contraditório.

Jahu, 04 de maio de 2023.

TELMA RENATA MARQUES DE FREITAS DUARTE

Secretária de Economia e Finanças

Rua Paissandu, nº. 444  
Telefone: 3602-1729



"JAÚ CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"



"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

## Secretaria de Transparência Pública

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU***"Fundada em 15 de agosto de 1853"*

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jauú – SP

Telefone: (14) 3602-1790

[www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)

Dispõe sobre a reabertura do chamamento público para seleção de representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos, previsto na Lei Federal nº 13.460/2017 e Decreto Municipal nº 8.314/2022, em razão da ausência de inscrições.

**1. DO OBJETO**

1.1. Este edital tem como objeto promover a divulgação geral e o chamamento público para participação no processo aberto de seleção de 12 (doze) representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos, sendo 06 (seis) titulares e 06 (seis) suplentes, a ser implantado no Município de Jahu, nos termos da Lei Federal n.º 13.460/2017 e Decreto Municipal nº 8.314/2022.

**2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS**

2.1. Os conselheiros do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos têm como atribuições, nos termos do art. 18 da Lei Federal nº 13.460/2017:

- I - acompanhar a prestação dos serviços;
- II - participar na avaliação dos serviços;
- III - propor melhorias na prestação dos serviços;
- IV - contribuir na definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário;
- V - acompanhar e avaliar a atuação do ouvidor.

**3. DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO**

3.1. O Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos, observados os critérios de representatividade e pluralidade das partes interessadas, será composto da seguinte forma:

- I – 06 (seis) membros do Poder Público e seus respectivos suplentes indicados pelos secretários das respectivas pastas.



"JAHU CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jauú – SP

Telefone: (14) 3602-1790

[www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)



II – 06 (seis) representantes dos usuários de serviços públicos municipais, acompanhados de seus respectivos suplentes, dos seguintes eixos:

- a) Zeladoria e Urbanismo;
- b) Transporte e Mobilidade;
- c) Assistência Social;
- d) Saúde;
- e) Meio Ambiente;
- f) Educação.

### 4. REQUISITOS

4.1. Constituem requisitos essenciais para participação do processo de seleção para integrar o Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos:

- a) ser maior de 18 anos;
- b) ser alfabetizado;
- c) ser residente no Município de Jahu;
- d) ser usuário ativo do serviço público na área a ser representada, nos termos do presente Edital, exceto em se tratando de serviço utilizado efetivamente de forma universal por todos os cidadãos, independentemente de qualquer cadastro ou inscrição prévia;
- e) não estar condenado penalmente nem incurso em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas na Lei Complementar Federal nº 64/90, notadamente com a redação dada pela Lei Complementar Federal nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa);
- f) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- g) não ser dirigente de Partido Político ou parente com relação até o terceiro grau de detentor de mandato eletivo, e que tenha firmado contrato ou parceria, como fornecedor ou comprador, demandante ou ofertante, de bens ou serviços de qualquer natureza, com o Município ou autarquias, em período inferior a três anos antes da data de sua candidatura ao conselho;



"JAHU CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"







## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jauí – SP

Telefone: (14) 3602-1790

[www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)



h) não ser pessoa que atua como participante de estrutura decisória de partido político ou em trabalho vinculado a organização, estruturação e realização de campanha eleitoral;

i) não ser pessoa que exerça cargo em organização sindical;

j) não ser agente público, nem possuir qualquer vínculo com concessionária de serviço público;

4.2. As comprovações dos requisitos tratados nas alíneas do item 4.1. poderão ser substituídas, no ato da inscrição, por declaração pessoal do próprio candidato, firmada na ficha de inscrição, podendo ser solicitada a apresentação dos documentos originais e certidões, em qualquer fase ou etapa do processo seletivo, pela Secretaria de Transparência Pública, ou ainda mesmo após a aprovação do candidato, sendo que a não apresentação no prazo fixado de até 5 (cinco) dias, ensejará a exclusão do candidato.

4.3. A vedação de que trata a alínea "j", do item 4.1., abrange os agentes públicos, conselheiros e/ou integrantes do Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário, na esfera municipal ou estadual, da Administração direta ou indireta, autárquica ou fundacional, bem como as pessoas que possuam vínculo de qualquer natureza com concessionário de serviço público em toda e qualquer esfera, ou com outros prestadores de serviços ao Município, sob qualquer forma ou natureza, com ou sem fins lucrativos, abrangendo ainda organizações da sociedade civil que detenham parcerias com o Poder Público, exceto o vínculo existente exclusivamente na condição de usuário do serviço público.

## 5. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

5.1. O processo de inscrição é aberto a qualquer candidato que preencha os requisitos estabelecidos no presente edital.



"JAHU CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jau – SP

Telefone: (14) 3602-1790

[www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)



5.2. A inscrição deverá ser realizada por meio do preenchimento do Anexo Único e enviada juntamente com os demais documentos obrigatórios, que estão descritos no item 5.3., para o endereço eletrônico [conselhodeusuarios@jau.sp.gov.br](mailto:conselhodeusuarios@jau.sp.gov.br), com a opção de confirmação de recebimento e leitura do e-mail, servindo o comprovante de leitura do e-mail como protocolo.

5.2.1. Na impossibilidade de realizar a inscrição por e-mail, poderá ser realizada pessoalmente na Ouvidoria Geral do Município localizada no Paço Municipal, no "Atendimento ao Cidadão" - 1º andar, sito à R. Paissandu, nº 444 – Centro, Jahu/SP.

5.3. Para a inscrição, serão obrigatórios o envio e/ou entrega dos seguintes documentos, de forma legível:

- a) cópia do RG ou documento profissional equivalente com foto;
- b) cópia do comprovante de residência, em nome do candidato, atualizado (últimos 03 (três) meses);
- c) cópia do comprovante de votação na última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral (emitida através do site: [www.tre-sp.jus.br](http://www.tre-sp.jus.br));
- d) formulário de inscrição devidamente assinado, nos moldes do Anexo Único do presente Edital, contemplando, dentre outras:
  - d.1) informações pessoais e dados cadastrais;
  - d.2) declaração, sob as penas da lei, de não estar condenado penalmente, nem incurso em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade prevista na Lei Complementar Federal n.º 64/90, notadamente com a redação dada pela Lei Complementar n.º 135/10 (Lei da Ficha Limpa);
  - d.3) declaração, sob as penas da lei, quanto ao cumprimento das condições previstas no item 4.1. do presente Edital.
- e) cópia dos documentos comprobatórios do item 7.2.2., no que couber.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jauú – SP

Telefone: (14) 3602-1790

[www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)



5.4. Poderão ser solicitados aos candidatos inscritos, a qualquer tempo, cópias simples e/ou digitais dos documentos encaminhados no processo de inscrição e apresentação dos respectivos documentos originais, que poderão ser conferidos e autenticados por agente público.

5.5. Os candidatos ao Conselho poderão se inscrever em uma única área de serviços públicos dentre as estabelecidas no item 3.1.

5.6. As inscrições efetuadas sem o envio da documentação integral e/ou feita de forma ilegível serão invalidadas.

5.7. A lista dos nomes dos candidatos com inscrições válidas na 1ª etapa, e dos selecionados na 2ª etapa do processo de seleção, será divulgada no sítio do Município.

### 6. PRAZO DE INSCRIÇÃO

6.1. O presente chamamento público vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser revogada a critério da Administração Pública.

6.2. O prazo para inscrição dos candidatos interessados será de 30 (trinta) dias.

6.2.1. O início da contagem do prazo a que se refere o item 6.2 se dará no próximo dia útil de expediente subsequente a sua publicação no Jornal Oficial do Município.

6.3. Serão consideradas inscrições válidas, aquelas encaminhadas com a totalidade dos documentos estabelecidos no presente edital até a data de encerramento de seu recebimento, na forma definida no item 6.2.

6.3.1. Para as inscrições efetuadas por e-mail, serão consideradas realizadas as recebidas até às 23h59m59s da data de encerramento, na forma definida no item 6.2.



"JAHU CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jau – SP

Telefone: (14) 3602-1790

[www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)



6.3.2. Para as inscrições realizadas presencialmente, serão consideradas aquelas recebidas até as 16h.

6.3.2.1. Caso o 30º dia seja um feriado, final de semana ou ponto facultativo, a inscrição será aceita até o próximo dia útil subsequente.

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo de Seleção de Avaliação será realizado pela Secretaria de Transparência Pública.

7.2. A seleção será composta por 2 (duas) etapas, eliminatórias, assim estabelecidas:

7.2.1. 1ª etapa: verificação das condições de admissibilidade ao processo seletivo, com a exclusão dos inscritos que não preencherem os requisitos dos itens 4 e 5, do presente Edital;

7.2.2. 2ª etapa: avaliação dos seguintes requisitos:

I – formação educacional compatível com a área a ser representada, expedido por Instituição de Educação Superior devidamente registrada, sendo:

- 1 (um) ponto por título de graduação, limitado ao valor máximo de 2 (dois) pontos;
- 2 (dois) pontos por título de especialização, limitado ao valor máximo de 4 (quatro) pontos;
- 3 (três) pontos por título de mestrado, limitado ao valor máximo de 6 (seis) pontos;
- 4 (quatro) pontos por título de doutorado, limitado ao valor máximo de 8 (oito) pontos.

II – experiência profissional aderente à área a ser representada, sendo 0,5 ponto pelo período de 12 (doze) meses, limitado ao valor máximo de 2 (dois) ponto;

III – atuação voluntária na área a ser representada sendo 0,25 ponto pelo período de 12 (doze) meses, limitado ao valor máximo de 1 (um) ponto;



"JAHU CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jau – SP

Telefone: (14) 3602-1790

[www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)



7.2.3. A nota final será obtida através da soma das pontuações obtidas no item 7.2.2. deste edital.

7.3. Será considerado aprovado como titular o candidato que obtiver a maior nota na avaliação, e como 1º suplente, a segunda maior nota.

7.4. Em caso de empate, será aprovado o candidato com maior idade.

7.4.1. Permanecendo o empate, será realizado sorteio.

7.5. Os resultados da 1º e 2º etapa serão publicados no Jornal Oficial do Município.

### 8. RECURSOS

8.1. Caberá recurso na 1ª e 2ª etapa, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da publicação de cada resultado no Diário Oficial do Município, à Secretaria de Transparência Pública, que se pronunciará no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

8.2. Os recursos poderão ser interpostos pelos mesmos canais de realização das inscrições.

8.3. Os recursos serão analisados e julgados pela Secretaria de Transparência Pública, ouvida a Procuradoria Geral do Município.

### 9. DAS REUNIÕES, DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO MUNICIPAL, DA NOMEAÇÃO E NATUREZA DA PARTICIPAÇÃO

9.1. A participação no Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos não será remunerada a qualquer título, nem disponibilizada qualquer ajuda de custo, sendo considerado relevante serviço público.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

*"Fundada em 15 de agosto de 1853"*

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jaú – SP

Telefone: (14) 3602-1790

[www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)



9.2. As reuniões ordinárias serão realizadas trimestralmente, em data e local a ser designado.

9.2.1. As datas e horários das reuniões marcadas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

9.3. Os suplentes serão convocados a participar das reuniões na hipótese de impossibilidade de comparecimento do titular.

9.4. Para a nomeação, os candidatos deverão apresentar os documentos originais, certidões e informações cadastrais solicitadas, bem como atender às disposições da legislação municipal.

9.5. O Prefeito designará os membros do colegiado, cujo mandato será de 02 (dois) anos.



"JAHU CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jauú – SP

Telefone: (14) 3602-1790

[www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)



### ANEXO ÚNICO

| 1 - INFORMAÇÕES DO CANDIDATO:                       |   |
|---|---|
| Nome:   |   |
| RG nº:  |   |
| RG Órgão emissor:                                   |   |
| RG Data emissão:                                    |   |
| CPF:  |   |
| Data de Nascimento:                                 |   |
| Endereço:   |   |
| Complemento:  |   |
| Bairro:   |   |
| CEP:  |   |
| Telefone 1: (    )                                  |   |
| Telefone 2: (    )                                  |   |
| Telefone 3: (    )                                  |   |
| E-mail:   |   |
| Profissão:  |   |
| Nível escolar:                                      |   |
| <input type="checkbox"/> Alfabetizado               | <input type="checkbox"/> Superior incompleto  |
| <input type="checkbox"/> Fundamental 1 (até 5º ano) | <input type="checkbox"/> Superior completo    |
| <input type="checkbox"/> Fundamental 2 (até 9º ano) | <input type="checkbox"/> Pós-graduado         |
| <input type="checkbox"/> Ensino médio incompleto    | <input type="checkbox"/> Mestrado / Doutorado |
| <input type="checkbox"/> Ensino médio completo      |   |





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jauú – SP

Telefone: (14) 3602-1790

[www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)



### 2 – INDICAÇÃO DO EIXO E CARTA DE MOTIVAÇÃO EM PARTICIPAR DO CONSELHO

Marque com X, o eixo desejado:

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Zeladoria e Urbanismo;                | <input type="checkbox"/> Saúde         |
| <input type="checkbox"/> Transporte e Mobilidade;              | <input type="checkbox"/> Meio Ambiente |
| <input type="checkbox"/> Assistência e Desenvolvimento Social; | <input type="checkbox"/> Educação.     |

**2.1. Declare qual serviço público da área a ser representada no EIXO é utilizado pelo candidato e comente abaixo os motivos pelas quais pretende integrar o Conselho de Usuários dos Serviços Públicos:**





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jauí – SP

Telefone: (14) 3602-1790

[www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)



**2.2. Informe sua formação educacional compatível com a área representada escolhida no EIXO, se houver.**

**2.3. Informe sua experiência profissional aderente à área a ser representada escolhida no EIXO, se houver.**

**2.4. Informe sua atuação voluntária na área representada escolhida no EIXO, se houver.**



"JAHU CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jauí – SP

Telefone: (14) 3602-1790

[www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)



### 3 - DECLARAÇÕES:

- Declaro, sob as penas da lei, não estar condenado penalmente nem incurso em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas na Lei Complementar federal nº 64/90, com a redação dada pela Lei Complementar federal nº 135/10 (Lei da ficha limpa)
- Declaro, sob as penas da lei, não ser agente público integrante do Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário, na esfera municipal, estadual ou federal, ou da administração direta ou indireta, autárquica ou fundacional bem como não possuir vínculo de qualquer natureza com concessionário de serviço público em toda e qualquer esfera, ou com outros prestadores de serviços ao Município, sob qualquer forma ou natureza, abrangendo ainda organizações da sociedade civil de interesse público, ou de qualquer outra natureza, com ou sem fins lucrativos, exceto o vínculo existente exclusivamente na condição de usuário do serviço público.
- Declaro, sob as penas da lei, não ser dirigente de Partido Político ou parente com relação até o terceiro grau de detentor de mandato eletivo, e que tenha firmado contrato ou parceria, como fornecedor ou comprador, demandante ou ofertante, de bens ou serviços de qualquer natureza, com o Município ou autarquias, em período inferior a três anos antes da data de sua candidatura ao conselho.
- Declaro, sob as penas da lei, não ser pessoa que atua como participante de estrutura decisória de partido político ou em trabalho vinculado a organização, estruturação e realização de campanha eleitoral.
- Declaro, sob as penas da lei, não ser pessoa que exerça cargo em organização sindical;
- Declaro, sob as penas da lei, ter ciência das condições e regras estabelecidas neste Edital de Chamamento Público.

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)  
Conforme o RG ou documento profissional



"JAHU CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"



## Secretaria de Meio Ambiente



Prefeitura do Município de Jahu

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, Km 181 –  
CEPROM - Jaú/SP - CEP 17200-000 - Fone (14) 3602-2781  
sec.meioambiente@jau.sp.gov.br – www.jau.sp.gov.br

SEMEIA  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE JAHU**Edital:**

A Secretaria de Meio Ambiente, vem em atenção às frustradas tentativas de notificação aos responsáveis pelos imóveis que sofreram infrações ambientais (abaixo relacionados aos proprietários dos imóveis, a cumprirem o estabelecido em lei no prazo de 15 (quinze) dias sob pena da lavratura do Auto de Infração e Imposição de Multa.

Jahu, 05 maio de 2023

| PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL               | ENDEREÇO DO RECLAMADO                     | TIPO              | ARTIGO           | NOTIFIC  | Nº INSCRIÇÃO        |
|--------------------------------------|---|-------------------|------------------|----------|---------------------|
| JAMIL BUCHALLA JUNIOR                | R: WADHI ATIQUE R. WADDHI ATIQUE LOTE 3   | MATO ALTO         | ART.03°,L3990/05 | 545      | 06.1.62.27.0895.000 |
| JAMIL BUCHALLA JUNIOR                | R: WADHI ATIQUE R. WADDHI ATIQUE LOTE 2   | MATO ALTO         | ART.03°,L3990/06 | 546      | 06.1.62.27.0592.000 |
| JAMIL BUCHALLA JUNIOR                | R: WADHI ATIQUE R. WADDHI ATIQUE LOTE 1   | MATO ALTO         | ART.03°,L3990/07 | 547      | 06.1.62.27.0582.000 |
| NILTON SERGIO                        | R: ROMEU CLARO, S/ Nº                     | MATO ALTO         | ART.03°,L3990/05 | 515      | 06.4.26.80.0027.000 |
| NILTON SERGIO                        | R: ROMEU CLARO, S/ Nº                     | MATO ALTO         | ART.03°,L3990/05 | 516      | 06.4.26.80.0032.000 |
| JOSE DARIO RINALDI                   | R: ADOLFO SORMNI. Nº 745                  | MATO ALTO         | ART.03°,L3990/05 | 557      | 06.2.52.87.0100.000 |
| ESPOLIO DE BENEDITO DE ALMEIDA PRADO | R: JOSÉ DE OLIVEIRA BETINI, QD 18 LOTE 04 | IMÓVEL ABANDONADO | ART.03°,L3990/05 | 560      | 06.2.62.47.0072.000 |
| JOSE ALVES                           | R: ATILIO BERTOLI, Nº 63                  | MATO ALTO         | ART.03°,L3990/05 | 561      | 06.1.56.68.0440.000 |
| ESPOLIO DE BENEDITO DE ALMEIDA PRADO | R: OSWALDO BRIZZI QDR 26, LOTE23          | MATO ALTO         | ART.03°,L3990/05 | 113/2023 | 06.2.63.40.0138.000 |
| CARLOS EDUARDO GOMES POLONIO         | R: PROCOPIO JUNQUEIRA, Nº 50              | IMÓVEL ABANDONADO | ART.03°,L3990/05 | 566      | 06.4.11.02.0424.000 |
| ESPOLIO DE ANTONIO DA CUNHA          | R: JOAO LOURENÇO, Nº 177                  | IMÓVEL ABANDONADO | ART.03°,L3990/05 | 567      | 06.4.10.38.0095.000 |
| FABIO RENATO VALINI                  | R: ITALINO SENISE, Nº321                  | MATO ALTO         | ART.03°,L3990/05 | 111/2023 | 06.1.48.59.0609.000 |
| F W M ADMISTRADORA DE BENS LTDA      | R: PREFEITO MARIO MAGALHÃES S/N           | MATO ALTO         | ART.03°,L3990/05 | 154/2023 | 06.1.56.46.0205.000 |
| ESPOLIO DE FRANCISCO DE OLIVEIRA     | R: DONA LEONIDIA R. A PRADO, Nº105        | IMÓVEL ABANDONADO | ART.03°,L3990/05 | 565      | 06.4.18.77.0040.001 |
| PAULO SANTO MILANEZ                  | R:HERNO PERSON QDR15, LOTE 05             | MATO ALTO         | ART.03°,L3990/05 | 43/2023  | 06.1.62.09.0143.000 |
| JOSE MARIA DE CAMPOS VILELLA         | R: TRAVESSA PEREIRA LIMA S/N              | MATO ALTO         | ART.03°,L3990/05 | 500      | 06.4.10.40.0105.000 |
| NELSON MUNHOZ SANCHEZ                | AV: ANTÔNIO ADIB CHAMAS, QDR B LOTE 08    | PODA DRÁSTICA     | ART.03°,L3990/05 | 502      | 06.4.18.62.0230.000 |
| FEPASA FERROVIA PAULISTA AS          | JOÃO MANOEL CASEIRO, QD E LOTE 1          | MATO ALTO         | ART.03°,L3990/05 | 530      | 06.4.18.22.0040.000 |
| CURITIBA EMPREENDIMENTOS LTDA        | R: 02 POSTO CONCHA DE OURO, Nº 77         | IMÓVEL ABANDONADO | ART.03°,L3990/05 | 568      | 06.3.11.28.0242.000 |
| REINALDO CRESPILO                    | ARLINDO AP. DA SILVA, Nº 69               | IMÓVEL ABANDONADO | ART.03°,L3990/05 | 571      | 06.3.32.06.0272.000 |
| TEREZA DOS SANTOS PASSARELLO         | R: VITOR CERINO, Nº 142                   | IMÓVEL ABANDONADO | ART.03°,L3990/05 | 572      | 06.3.48.92.0170.000 |
| PEDRO ADALBERTO DA SILVA             | R: LUIZ SPIRANDELLI QDR J1, LOTE 21       | MATO ALTO         | ART.03°,L3990/05 | 135/2023 | 06.2.52.89.0130.000 |
| APARECIDA TORRES DE GODOY            | T: JOSE MARCHESAN, QDR A LOTE 08          | MATO ALTO         | ART3°, L3990/05  | 656/2022 | 06.2.51.67.0154.000 |



Prefeitura do Município de Jahu

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU***"Fundada em 15 de agosto de 1853"*

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, Km 181 –  
CEPROM - Jaú/SP - CEP 17200-000 - Fone (14) 3602-2781  
sec.meioambiente@jau.sp.gov.br – www.jau.sp.gov.br

**SEMEIA**  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE JAHU**Edital:**

A Secretaria de Meio Ambiente, vem em atenção às frustradas tentativas de notificação aos responsáveis pelos imóveis que sofreram infrações ambientais (abaixo relacionados) NOTIFICAR os munícipes sobre as multas a serem recolhidas ao cofres públicos.

Jahu,05 maio de 2023

| PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL               | ENDEREÇO DO RECLAMADO    | TIPO                 | ARTIGO             | MULTA | Nº INSCRIÇÃO        |
|--------------------------------------|--------------------------|----------------------|--------------------|-------|---------------------|
| SEVILLA ADMINISTRADORA DE BENS E EMP | R: TENENTE LOPES, Nº 866 | SUPRESSÃO DE ÁRVORES | ART. 19º, L3830/03 | 510   | 06.4.01.12.0052.000 |

## SEÇÃO V

## LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 10/2023**

28 de abril de 2023.

**O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE JAHU**, no uso de suas atribuições legais,

E com base no Processo n.º 13/2023 (Diversos Documentos – instaurado em razão do óbito do Vereador Paulo César Gambarini), comunicar a composição atualizada das Comissões Permanentes para o biênio 2023/2024:

**Comissão de Constituição, Justiça e Redação:****Presidente:** Chico Quevedo (Cidadania)**Membro:** Fábio Eduardo de Souza (PSDB)**Membro:** Jefferson Vieira (PL)**Comissão de Finanças, Orçamento e Economia:****Presidente:** Leandro Aparecido Passos (PSD)**Membro:** Jefferson Vieira (PL)**Membro:** Bill Luchesi (Cidadania)**Comissão de Saúde, Meio-Ambiente e Política Urbana:****Presidente:** José Segura (MDB)**Membro:** Cezar Carlos Azevedo (PSD)**Membro:** Luiz Henrique Chupeta (PP)**Comissão de Educação, Cultura e Esporte:****Presidente:** Chico Quevedo (Cidadania)**Membro:** Mateus Turini (PDT)**Membro:** Rodrigo de Paula (PP)**Comissão de Segurança e Serviços Públicos:****Presidente:** José Carlos Borgo (PDT)**Membro:** Carlos Alberto Lampião Bigliuzzi Magon (PSD)**Membro:** Fernando Toledo (PL)

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU,

28 de abril de 2023.

**LUIZ MAURÍLIO MORETTI,**  
**Presidente do Poder Legislativo**  
**de Jahu.**

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº 303/2007.)





## Câmara Municipal de Jahu

Estado de São Paulo

### EDITAL Nº 14/2023

Ficam, através deste Edital, CIENTIFICADOS todos os que dele tiverem conhecimento, que de acordo com o disposto no Artigo 59, da Lei Orgânica do Município de Jahu, será realizada a **PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA**, no dia 17 de maio corrente, quarta-feira, às 18:00 horas, no recinto da Câmara Municipal, em relação ao parecer inicial do Projeto de Lei, de iniciativa da Prefeitura Municipal de Jahu, que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2024 e dá outras providências”.

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU**

03 de maio de 2023.

**LUIZ MAURÍLIO MORETTI,**  
Presidente do Poder Legislativo de  
**Jahu**

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº 303/2007.)



"RIBEIRO DE BARROS: HERÓI NACIONAL"

"JAHU – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"



**CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU****Extrato de Aditamento**

Contrato No. 241/2023

Contratada: DESKTOP INTERNET LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicações, que disponibilize um circuito de transporte de dados na modalidade fim a fim (Lan-to-Lan) para interligação do prédio sede da Câmara Municipal de Jahu com a estação transmissora de TV Digital.

Tipo: 1º Aditamento

Valor: R\$ 11.760,00 (onze mil setecentos e sessenta reais).

Dotação: 01.01.02.01.122.0012.2025.3.3.90.39.99 - Outros serviços de terceiros - PJ

Data da Assinatura: 26 de abril de 2023

Vigência: 12 meses

Fiscal Do Contrato: Ângelo Jose Boaventura

*Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu - Resolução No. 303/2007*

**EXTRATO DE PORTARIAS**

Portaria nº. 66, de 26/04/2023 - Autoriza licença prêmio (15 dias) à servidora Janete Terezinha Teixeira Leite, Copeira, matrícula nº. 130.

Portaria nº. 67, de 02/05/2023 - Concede licença à servidora Daiane Natália Polatto Fontana, Recepcionista, matrícula nº. 320, para o dia 28/04/2023, conforme art. 74 da Lei Complementar nº. 265/2005.

Portaria nº. 68, de 02/05/2023 - Autoriza a concessão de estágio remunerado à estudante Ana Laura de Godoy, no período de 08/05/2023 a 07/05/2024, conforme processo nº. 256/1/2023.

Jahu, 02 de maio de 2023.

**LUIZ MAURÍLIO MORETTI,**

**Presidente da Câmara Municipal de Jahu.**

**(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu, conforme Resolução nº. 303/2007)**



## Prefeitura do Município de Jahu

# EXPEDIENTE

### Secretaria das Administrações Regionais

Telefone: (14) 3629-1105 | 3629-2636

### Secretaria de Agricultura

Telefone: (14) 3626-2404 | 3624-5558

### Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Telefone: (14) 3602-5777

### Secretaria de Comunicação

Telefone: (14) 3602-1815

### Secretaria de Cultura e Turismo

Telefone: (14) 3602-4777

### Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Inovação

Telefone: (14) 3626-8429

### Secretaria de Economia e Finanças

Telefone: (14) 3602-1742

### Secretaria de Educação

Telefone: (14) 3602-0777 | 3602-0770

### Secretaria de Esportes

Telefone: (14) 3624-7004

### Gabinete do Prefeito

Telefone: (14) 3602-1840

### Secretaria de Gestão Estratégica

Telefone: (14) 3626-8429

### Secretaria de Governo

Telefone: (14) 3602-1809

### Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico

Telefone: (14) 3602-1803

### Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania

Telefone: (14) 3602-1701

### Secretaria de Meio Ambiente

Telefone: (14) 3602-2781

### Secretaria de Mobilidade Urbana

Telefone: (14) 3602-2777 | 99752-2406

### Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres

Telefone: (14) 3624-7712

### Secretaria de Proteção e Direito dos Animais

Telefone: (14) 3625-1165

### Secretaria de Saúde

Telefone: (14) 3602-3777

### Secretaria de Transparência Pública

Telefone: (14) 3602-1814

## Prefeitura do Município de Jahu

Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú/SP | (14) 3602-1777

### Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo

Semanário | Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação  
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983, Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Jornalista Responsável: Carlos Alberto Sabatino - MTB 22.486/SP

**Observação:** Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para publicação em tempo hábil.

**Doe Medula Óssea, Salve uma Vida**